



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 051/2018

Processo nº 834/2018

Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	22/2018
Data:	02/03/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: Centro de Saúde de Piên, PS de Campina dos Maia, PS de Campo Novo, PS de Quicé e PS de Trigolândia, conforme relação em anexo.

O valor máximo disponível para aquisição dos equipamentos é um total de R\$ 291.804,00 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e quatro reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender a Proposta nº 10430.481000/1140-02, celebrada com o Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme anexo.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde de nosso Município, poderemos melhorar o atendimento disponibilizado à população e os procedimentos diários realizados nas Unidades, como consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, acompanhamento nutricional e psicológico, pré-natal, agendamento de viagens, encaminhamentos a especialistas, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, logo, teremos como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Destaca-se ainda que conforme pesquisa atual de mercado, alguns itens pertinentes à proposta aprovada pelo FNS estavam com preço defasado, sendo assim, de acordo com os orçamentos em anexo, realizamos a alteração dos valores e também de acordo com o posicionamento do Fundo, poderemos utilizar todo o saldo relativo à proposta, incluindo rendimentos, para aquisição dos equipamentos, caso este saldo não seja suficiente, assumiremos a diferença com recursos próprios.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014-2029-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Centro de Saúde de Piên, situado à Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	30 (trinta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Danielli dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Ângela T. Bühren Machado Grosskopf
Secretaria De Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 563/2018
Data 12/03/2018
Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	49/2018
Data:	09 de abril de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

Solicita-se que seja republicado o processo visto que estes itens pertenciam ao pregão Eletrônico nº 034/2018 que foi anulado por não prever exclusividade a ME, EPP e MEI e também para melhorar os descritivos dos itens.

Destaca-se que os itens relacionados em anexo deverão ser adquiridos por meio de Ampla Concorrência visto que um dos itens ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 e a geladeira para conservação de vacinas, conforme orçamentos em anexo ao processo, não há 03 (três) ME, EPP E MEI no Município e Região que forneça esse item. Além disso, frisa-se que os descritivos dos itens foram melhorados para assim atender a necessidade da Administração Pública.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 005

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro,
Piên/PR, CEP 83.860-000

Horários:

Das 08:00 as 12:00
Das 13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 dias após a emissão da nota de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DANIELE DOS SANTOS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ANGELA T/B M GROSKOPF
SECRETARIA DE SAÚDE

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 834/2018
Data 10/04/2018
Responsável: DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

ANEXO I - ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts):</u> Geladeira vertical para vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Câmara interna em aço inoxidável com quatro gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD único com memória interna para armazenar todos os dados por 30 anos, no qual permite ajuste de todos os parâmetros, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Saída USB para exportar dados através de pen drive diretamente no equipamento para relatórios de temperatura, eventos sem utilizar software ou computador externo. - Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de	2	R\$ 18.945,00	R\$ 37.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 007

	energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive, períodos de manutenção preventiva, diretamente no painel. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Chave geral de energia – liga desliga. - 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. - Registro na ANVISA. - Certificações de qualidade ISO 13485. - Sistema de emergência integrado para manter a temperatura ideal por 48 horas sem energia elétrica.			
02	<u>Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel):</u> motor mínimo de 140 CV, câmbio manual, combustível diesel, capacidade 05 lugares, 04 portas, possuir ar-condicionado, direção hidráulica, possuir trio elétrico (trava, vidro, alarme).	1	R\$ 128.585,00	R\$ 128.585,00
TOTAL				R\$ 166.475,00

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	03	800,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	COM RODÍZIOS		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	04	1.700,00	6.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 400 LITROS		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Cor Branca 110 V Frost Free			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	04	800,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	02	18.945,00	37.890,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: conforme orçamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	04	1.900,00	7.600,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
VOLTAGEM	BIVOLT		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	04	1.500,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
CAPACIDADE	ATÉ 300 KG		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	04	900,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENÇIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Aquecimento Instantâneo Potência mínima: 100 watts Medidas aprox. para bobinas de até 45 cm Voltagem: Bivolt			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	04	4.000,00	16.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	05	900,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	128.585,00	128.585,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS3	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS4	NÃO POSSUI		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	05	1.000,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	09	500,00	4.500,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	09	2.300,00	20.700,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	NO MÍNIMO 4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	NO MÍNIMO 18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS), OLP NL OU WINDOWS 10 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	04	800,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI		
CANETA	AUTOCLAVÁVEL		
DESUMIDIFICADOR	POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	05	100,00	500,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	05	250,00	1.250,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECCÃO	0,75 X 0,75 M/ AÇO		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	07	1.200,00	8.400,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
VOLTAGEM	220 V		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mochô	01	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO E MATERIAL LAVÁVEL		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	COM RODÍZIOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	01	14.329,00	14.329,00
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	04		
CABECEIRA	BIARTICULADA		
COMANDO	PEDAL		
UNIDADE AUXILIAR	2 PONTAS		
EQUIPO	TIPO CART		
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)		
CUBA	TRANSLÚCIDA		
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	02		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	02	7.000,00	14.000,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	POSSUI		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	MÍNIMO DE 02		

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: Tensão da rede: 127 V / 60Hz Potência da entrada: 1200VA Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm Colimador retangular: 30 x 40mm Filtro equivalente em alumínio: 1,5mm Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8 mm Fator de resfriamento: 1:30s Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA;	011
---	------------

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	02	1.500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 32"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
TIPO	LED		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
VOLTAGEM	110 V		

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto Aneróide	01	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO OU NYLON		
TIPO DE FEIXE	METAL OU VELCRO		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	MANGUITO COM PERA EM PVC		

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 10430.481000/1140-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 10.430.481/0001-29	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DO EXPEDICIONARIO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83860000	UF PR	Município PIEN

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
33090004 - R\$ 200.000,00 - NELSON MEURER**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAUDE DE PIEN		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. /-	CNES:	0018031
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000		
Nome:	PS DE CAMPINA DOS MAIA		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	-. /-	CNES:	2753383
Endereço:	ESTRADA DE CAMPINA DOS MAIA - CAMPINA DOS MAIA, CEP:83860000		
Nome:	PS DE CAMPO NOVO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. /-	CNES:	0025437
Endereço:	ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000		
Nome:	PS DE QUICE		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. /-	CNES:	0025410
Endereço:	ESTRADA DE QUICE - QUICE, CEP:83860000		
Nome:	PS DE TRIGOLANDIA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. /-	CNES:	0018074
Endereço:	RUA NOVA - TRIGOLANDIA, CEP:83860000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE PIEN	CNES:	0018031
---------------------------	-------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN SITUA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, PRÓXIMO À DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E FAZ PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA. PARA ATENDER A DEMANDA DE CERCA DE 12.000 HABITANTES, OBJETIVAMOS COM ESTA PROPOSTA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE DE PIÊN, DESTA FORMA, PODEREMOS MELHORAR O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS REALIZADOS NAS UNIDADES, COMO CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS, CURATIVOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO, PRÉ-NATAL, AGENDAMENTO DE VIAGENS, ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO BÁSICA, IMUNIZAÇÃO, INALAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO, LOGO, TEREMOS COMO BENEFÍCIOS A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE, MELHORANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE CAMPINA DOS MAIA **CNES:** 2753383

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN SITUA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, PRÓXIMO À DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E FAZ PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA. PARA ATENDER A DEMANDA DE CERCA DE 12.000 HABITANTES, OBJETIVAMOS COM ESTA PROPOSTA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PS DE CAMPINA DOS MAIA, DESTA FORMA, PODEREMOS MELHORAR O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS REALIZADOS NAS UNIDADES, COMO CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS, CURATIVOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO, PRÉ-NATAL, AGENDAMENTO DE VIAGENS, ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO BÁSICA, IMUNIZAÇÃO, INALAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO, LOGO, TEREMOS COMO BENEFÍCIOS A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE, MELHORANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE CAMPO NOVO **CNES:** 0025437

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN SITUA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, PRÓXIMO À DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E FAZ PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA. PARA ATENDER A DEMANDA DE CERCA DE 12.000 HABITANTES, OBJETIVAMOS COM ESTA PROPOSTA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PS DE CAMPO NOVO, DESTA FORMA, PODEREMOS MELHORAR O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS REALIZADOS NAS UNIDADES, COMO CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS, CURATIVOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO, PRÉ-NATAL, AGENDAMENTO DE VIAGENS, ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO BÁSICA, IMUNIZAÇÃO, INALAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO, LOGO, TEREMOS COMO BENEFÍCIOS A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE, MELHORANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE QUICE **CNES:** 0025410

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN SITUA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, PRÓXIMO À DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E FAZ PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA. PARA ATENDER A DEMANDA DE CERCA DE 12.000 HABITANTES, OBJETIVAMOS COM ESTA PROPOSTA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PS DE QUICÉ, DESTA FORMA, PODEREMOS MELHORAR O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS REALIZADOS NAS UNIDADES, COMO CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS, CURATIVOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO, PRÉ-NATAL, AGENDAMENTO DE VIAGENS, ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO BÁSICA, IMUNIZAÇÃO, INALAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO, LOGO, TEREMOS COMO BENEFÍCIOS A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE, MELHORANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE TRIGOLÂNDIA

CNES: 0018074

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN SITUA-SE NA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, PRÓXIMO À DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E FAZ PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO É REALIZADO ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA. PARA ATENDER A DEMANDA DE CERCA DE 12.000 HABITANTES, OBJETIVAMOS COM ESTA PROPOSTA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PS DE TRIGOLÂNDIA, DESTA FORMA, PODEREMOS MELHORAR O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO À POPULAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS REALIZADOS NAS UNIDADES, COMO CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS, CURATIVOS, TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EXAMES GINECOLÓGICOS, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO, PRÉ-NATAL, AGENDAMENTO DE VIAGENS, ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO BÁSICA, IMUNIZAÇÃO, INALAÇÃO E DEMAIS CAMPANHAS REALIZADAS DURANTE O ANO, LOGO, TEREMOS COMO BENEFÍCIOS A AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE, MELHORANDO ASSIM O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE QUICÉ

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		

Especificação Técnica

013

Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 400 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

CAPACIDADE		MÍNIMO DE 40 LITROS		016	
Especificação Técnica					
Ambiente: Sala de Procedimentos					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Balança Antropométrica Infantil	1	900,00	900,00		
Característica Física	Especificação				
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL				
Especificação Técnica					
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	80.000,00	80.000,00		
Característica Física	Especificação				
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV				
CÂMBIO	MANUAL				
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI				
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI				
ACESSÓRIOS3	NÃO POSSUI				
ACESSÓRIOS4	NÃO POSSUI				
COMBUSTÍVEL	DIESEL				
CAPACIDADE	05 LUGARES				
PORTAS	04 PORTAS				
AR CONDICIONADO	POSSUI				
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA				
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI				
Especificação Técnica					
Ambiente: Consultório Indiferenciado					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Otoscópio	1	1.000,00	1.000,00		
Característica Física	Especificação				
BATERIA	RECARREGÁVEL				
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS				
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
No Break (Para Computador)	1	500,00	500,00		
Característica Física	Especificação				
POTÊNCIA	1 KVA				
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT				
ALARMES	AUDIOVISUAL				
BATERIA INTERNA	01 SELADA				
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES				
Especificação Técnica					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Computador (Desktop-Básico)	1	2.300,00	2.300,00		
Característica Física	Especificação				
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10				
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz				
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB				
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)				
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)				
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM				
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)				
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES				
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)				
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI				
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA				
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM				

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	13	97300

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE PIEN**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	✓ 1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI		
CANETA	AUTOCLAVÁVEL		
DESUMIDIFICADOR	POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI		

Especificação Técnica**Ambiente: Farmácia**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	✓ 5	100,00	500,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	✓ 3	250,00	750,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	0,75 X 0,75 M/ AÇO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	✓ 1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		

Especificação Técnica**Ambiente: Rouparia**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	✓ 2	250,00	500,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	0,75 X 0,75 M/ AÇO		

Especificação Técnica**Ambiente: Administração**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	✓ 1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)		✓ 1	500,00	500,00
Característica Física		Especificação		
POTÊNCIA		1 KVA		
TENSÃO		ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES		AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA		01 SELADA		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Procedimentos				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil		✓ 1	900,00	900,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		✓ 2	1.200,00	2.400,00
Característica Física		Especificação		
CLIMATIZAÇÃO		QUENTE E FRIO		
TIPO		SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)		✓ 2	500,00	1.000,00
Característica Física		Especificação		
POTÊNCIA		1 KVA		
TENSÃO		ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES		AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA		01 SELADA		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)		✓ 2	2.300,00	4.600,00
Característica Física		Especificação		
PROCESSADOR		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM		4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO		MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR		18,5" (1366 X 768)		
MOUSE		USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE		COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL		WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO		USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE		10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO		INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO		CD/DVD ROM		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		21	15450	

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE CAMPO NOVO**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1	✓ 800,00	800,00
Característica Física	Especificação		

BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE		POSSUI		019
CANETA		AUTOCLAVÁVEL		
DESUMIDIFICADOR		POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Seladora	1	900,00	900,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	MANUAL/ PEDAL			
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL			
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	4.000,00	4.000,00	
Característica Física	Especificação			
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL			
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mocho	1	200,00	200,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	7.000,00	7.000,00	
Característica Física	Especificação			
TERMINAIS	04			
CABECEIRA	BIARTICULADA			
COMANDO	PEDAL			
UNIDADE AUXILIAR	2 PONTAS			
EQUIPO	TIPO CART			
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)			
CUBA	TRANSLÚCIDA			
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	02			
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Curativos				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Carro de Curativos	1	800,00	800,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL			
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA			
Especificação Técnica				
Ambiente: Copa/Cozinha				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Geladeira/ Refrigerador	1	1.700,00	1.700,00	
Característica Física	Especificação			
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 400 LITROS			
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala para Material de Limpeza				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Carro para Material de Limpeza	1	800,00	800,00	
Característica Física	Especificação			

MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO	
BALDE ESPREMEDOR		POSSUI	
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ		POSSUI	
SACO DE VINIL		POSSUI	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multímídia (Datashow)	1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.200,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	17	27700	

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE CAMPINA DOS MAIA**Ambiente: Consultório Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	✓ 1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	✓ 1	7.000,00	7.000,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	POSSUI		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	MÍNIMO DE 02		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	✓ 1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI		
CANETA	AUTOCLAVÁVEL		
DESUMIDIFICADOR	POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	✓ 1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		

Especificação Técnica**Ambiente: Copa/Cozinha**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 400 LITROS		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala para Material de Limpeza**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Reunião**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multímídia (Datashow)	1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Espera e Recepção**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 32"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
TIPO	LED		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		

Especificação Técnica

023

Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	✓ 1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	✓ 1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
TIPO DE FEIXE	METAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	✓ 1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	✓ 2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	✓ 2	2.300,00	4.600,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	17	28550	

UNIDADE ASSISTIDA: PS DE TRIGOLANDIA

Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1 ✓	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI		
CANETA	AUTOCILAVÁVEL		
DESUMIDIFICADOR	POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI		

Especificação Técnica

024

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Ralo X - Odontológico	✓ 1	7.000,00	7.000,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	POSSUI		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	MÍNIMO DE 02		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	✓ 1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	✓ 1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		

Especificação Técnica

Ambiente: Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	✓ 1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 400 LITROS		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	✓ 1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projutor Multimídia (Datashow)	✓ 1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	✓ 1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		

BRAÇOS	REMOVÍVEL		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	✓ 1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 32"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
TIPO	LED		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	✓ 1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	✓ 2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
COMPOSIÇÃO	FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2 ✓	1.200,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	✓ 2	2.300,00	4.600,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	✓ 2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		

ALARMES	AUDIOVISUAL		026
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	18	31.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
86	200.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
047538	PIEN
ENDEREÇO	
AV. BRASIL, 81 CENTRO CEP: 83860000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Piên-PR.pdf
 Outros documentos para a Proposta - UBS Quicé - Zona Rural.pdf

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 10430.481000/1140-02**
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 10.430.481/0001-29	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DO EXPEDICIONARIO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 83860000	UF PR	Município PIEN

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO ECON	FAVORAVEL	20/05/2014

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO, no dia 30/04/2014, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. Informo ainda, que os equipamentos específicos de informática, constantes na proposta, foram avaliados pela equipe responsável por essas análises no Ministério da Saúde (DATASUS), e foi devidamente validado pelo responsável pela área técnica daquele setor, conforme parecer do dia 15/05/2014. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone:

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER INFORMATICA	FAVORAVEL	15/05/2014

Parecer Técnico - Equipamentos de Informática. Conclusão: Não objeção O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEN - PR, por intermédio da Proposta nº. 10430481000114002, apresenta pleito para a aquisição de equipamentos de informática, identificados e caracterizados conforme especificações técnicas constantes na Seção Equipamentos/Material Permanente. De acordo com a sistemática de análises instituída pelo Manual de Cooperação Técnica e Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº. 3.134/2013, a presente Proposta obteve preliminarmente Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Parecer emitido em 28/04/2014. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da Instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos de Informática visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnica das especificações dos equipamentos de informática pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, infraestrutura adequada, viabilidade e sustentabilidade do pleito, adequação e aplicabilidade dos itens solicitados com a real necessidade do Proponente, e questões de natureza jurídica/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta, para os seguintes equipamentos: - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 9 - Valor Aprov.: R\$ 2.300,00 Dois mil e trezentos reais - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 9 - Valor Aprov.: R\$ 500,00 Quinhentos reais - Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 4 - Valor Aprov.: R\$ 1.900,00 Um mil e novecentos reais Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico, restrito às especificações técnicas apresentadas na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação do(s) item(ns) relativo(s) somente ao(s) equipamento(s) de informática que totalizam o valor de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como parâmetros informações de preços presenciais e eletrônicos, além de cotações em sites de diferentes fornecedores especializados. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do (s) local (is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação a outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnica dos equipamentos de informática descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessário, em etapa posterior a presente análise. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, quando couber. Conforme o Decreto nº. 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIEN - PR, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações, quantitativos e preços constantes na relação de itens aprovados. Brasília, 15 de maio de 2014. RUBEN PEREIRA DOS SANTOS CGIE/DATASUS/SGEP/MS

RUBEN PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa
Telefone: (61)33152132

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	30/04/2014

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PR, por intermédio da Proposta SISPAG nº 10430481000114002, apresenta pleito para a aquisição de Equipamento/Material Permanente, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): PS DE CAMPINA DOS MAIA, PS DE TRIGOLANDIA, PS DE CAMPO NOVO, CENTRO DE SAUDE DE PIEN, PS DE QUICE". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 28/04/2014 (parecer favorável) e 29/04/2014 (parecer de acordo) junto ao Sistema de Pagamentos (SISPAG), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de Equipamento/Material Permanente. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de Equipamento/Material Permanente pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente conforme cópia da Proposta extraída do SISPAG do dia 30/04/2014, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na da Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a Equipamento/Material Permanente no valor total de R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). A análise das especificações e custos dos equipamentos de Informática é de responsabilidade do Departamento de Informática do SUS (DATASUS). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM- Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de preços presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada. Brasília, 30 de abril de 2014. MARIA AMELIA

DE JESUS RIBEIRO Analista Técnico CPF: 014.530.216-47 MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO
Secretaria Executiva
Telefone:

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	28/04/2014

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PR, tendo como Unidade(s) Assistida(s): PS DE CAMPINA DOS MAIA, PS DE TRIGOLANDIA, PS DE CAMPO NOVO, CENTRO DE SAUDE DE PIEN, PS DE QUICE, apresenta pleito para Equipamento/Material Permanente. Considerando a Portaria nº 3134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saúde beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do(s) equipamento(s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional. Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo: I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes. Nestes

029

temos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da Unidade Básica de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo. **CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:** Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto à viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete ao município solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Desta forma este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com Parecer de Mérito Favorável a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes listados abaixo para estruturação da Rede de Atenção Básica: Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 28/04/2014 contendo os itens abaixo: - Aparelho de Raio X - Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Aparelho de Ralo X - Odontológico - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 2 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 2 - Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 2 - Armário - Qtd. Aprov.: 3 - Armário - Qtd. Aprov.: 2 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 1 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Balança Antropométrica Infantil - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira de Rodas para Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira de Rodas para Obeso - Qtd. Aprov.: 1 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - Qtd. Aprov.: 1 - Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1 - Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1 - Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Carro para Material de Limpeza - Qtd. Aprov.: 1 - Esfigmomanômetro Adulto - Qtd. Aprov.: 1 - Estante - Qtd. Aprov.: 5 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Geladeira/ Refrigerador - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Jato de Bicarbonato - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 2 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Otoscópio - Qtd. Aprov.: 1 - Seladora - Qtd. Aprov.: 1 - Seladora - Qtd. Aprov.: 1 - Seladora - Qtd. Aprov.: 1 - Televisor - Qtd. Aprov.: 1 - Televisor - Qtd. Aprov.: 1 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 2 - Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 2 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 1 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 2 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 1 - No Break (Para Computador) - Qtd. Aprov.: 2 - Projeter Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1 - Projeter Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1 - Projeter Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1 - Projeter Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1 Brasília, 28 de abril de 2014.

ANDREZZA BIROLO JOAQUIM Técnico Especializado DAB/SAS/MS CPF: 004.654.239-65

PARECER TÉCNICO		
Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	DILIGENCIA	24/04/2014
1 Em consulta ao CNES observou-se que a unidade assistida CNES 0025410 PS DE QUICE, não esta indicada como Zona Rural. Desta forma somente será possível solicitar veículo tipo passeio (5 lugares, zero km) para esta unidade, pois de acordo com os critérios de priorização, somente será aprovado veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para as unidades de saúde que possuam equipes de saúde da família cadastrada no CNES e que estejam localizadas na zona rural ou nos municípios pertencentes à Amazônia legal e ao Mato Grosso do Sul. 2 Se for Unidade na Zona Rural, e somente não estiver informando no CNES. Solicito: a) ATUALIZAR O CNES E CORRIGIR, ou b) Anexar um documento que comprove a localização da Unidade na Zona Rural (SIAB, PLANO DIRETOR, DOCUMENTO DO IBGE, ETC). 3 Na hipótese de não ser Unidade na Zona Rural, o município deverá excluir a o veículo pick-up e cadastrar veículo tipo passeio ou outros equipamentos. * Informamos que a atualização da base de dados do CNES ocorre a cada dia 20 do mês. 1- Após realizadas as devidas correções, faz-se necessário finalizar a proposta. RAYANNA ARAUJO LISBOA Telefone:		

continuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes. A Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/, por meio da proposta nº xxxxxxxx, solicita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, cujas especificações e quantidades constam NOS ITENS EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA da proposta, os quais serão agregados as Unidades Básicas de Saúde citadas no ITEM UNIDADE ASSISTIDA. A proposta apresentada fica em DILIGÊNCIA para adequação pelos seguintes motivos: 1- Os veículos solicitados deverão estar vinculados a unidades que possuam equipe de saúde da família cadastrada no CNES. Solicito desta forma vincular o referido veículo a uma unidade que possua Equipe de Saúde da Família. Após realizadas as devidas correções, faz-se necessário finalizar a proposta.

RAYANNA ARAUJO LISBOA

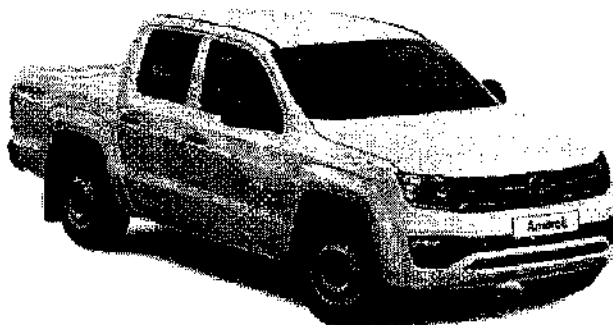
030

Telefone:



031

Cotação emitida em: 08/02/2018 14:07:27

DENIS PREFEITURA PIEN
A/C DENIS.**AMAROK S CABINE DUPLA - DIESEL - 2018**

(Código: S7BA44 - Edição: 1)

* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

MOTOR 2.0 TDI TURBO DIESEL, POTÊNCIA DE 140 CV E TORQUE DE 34,7 KGFM, TRACÇÃO "4MOTION" 4X4 SELECIONÁVEL COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, ABS OFF-ROAD, ACENDEDOR DE CIGARROS, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME PARA CINTOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DIANTEIRO NÃO AFIVELADOS, ALÇA DE APOIO NA COLUNA DIANTEIRA (LADO DIREITO), ANTENA INCORPORADA À CAPA DO RETROVISOR ESQUERDO, AR CONDICIONADO - CLIMATIC, ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO), BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO), BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À FRENAGEM), BRAKE-LIGHT COM ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA, CONTA-GIROS, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, DESCANSA BRAÇO CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA-OBJETOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), EDS (BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL), ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), FARÓIS DE NEBLINA, FRISO NA CALHA DO TETO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA (6), HDC (CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA), HSA (ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDA), LANTERNA DE NEBLINA TRASEIRA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR VARIÁVEL, PARA-BARROS, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DA PICK-UP, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM PRETO COM ESTRIBO INTEGRADO, PNEUS DE USO MISTO 245/70 R16, PROTETOR DO CARTER E DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA, QUATRO AGULHAS E DISPLAY DE 3,5", RBS (SISTEMA DE FRENAGEM SOB CHUVA), RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO MANUAL, REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CARPETE, RODAS EM AÇO DE 16" ET82, SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE DUAS CADEIRAS PARA CRIANÇA NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS-COLISÃO, TAMPAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO E CHAVE, TRAVAMENTO MANUAL DAS PORTAS, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 3 APOIOS DE CABEÇA E 3 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS NO BANCO TRASEIRO, 4 ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO

Preço Público para Empresas Enquadradas na faixa (FF1)

Preço do veículo sem desconto

R\$ 131.590,00

Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

Opcionais incluídos

(ZCF) Módulo Elétrico

R\$ 1.640,00

Travamento central com controle remoto por rádio frequência com acionamento interno sem dispositivo de segurança "SAFE", Levantador do vidro, elétrico, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Espelho retrovisor externo, eletricamente regulável e aquecível,

(ZDL) Sistema de alarme com comando remoto "keyless"

R\$ 370,00

Forro do Teto em versão conforto, "Cinza Perola", Alarame antifurto e dispositivo de vigilância do interior do veículo,

Outras Informações

ATT. ALLINE

Bentauto VolkswagenBentauto
Departamento de VendasTelefone: (47) 3203-1300 - Celular: - Rádio:
E-mail: cesar@bentauto.com.br

Preço total sem desconto R\$ 133.600,00

Desconto de 15,00% R\$ 20.040,00

Preço Final do Veículo R\$ 113.560,00

Condições

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

032

Assunto: ENC: L200 Triton Sport GLS MT

De: Maicon - Diener/Netsui <maicon@netsui.com.br> [+]

Data: Quinta, 15/02/2018 09:50:02

Para: <rubia@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (12.7 KB) Folder Triton GLS MT.pdf (15.4 MB) Ficha Tecnica.pdf (126.9 KB)

033

De: Maicon - Diener/Netsui [mailto:maicon@netsui.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 16:20

Para: 'deniscarvalho20092009@hotmail.com'

Assunto: L200 Triton Sport GLS MT

Boa Tarde Denis

Como solicitado segue em anexo ficha técnica da L200 Triton Sport GLS MT 2018.

Valor R\$ 125.500.00

Veículo completa com todos os itens solicitados.

Desde já agradecemos e estamos a disposição para qualquer dúvida.

Grato

Maicon Schneider

Consultor de Vendas

Diener Mitsubishi -Netsui Suzuki São Bento do Sul

(47) 3635-3045 / (47) 99614-6083

**DIENER****Netsui**



034

FICHA TÉCNICA

L200 TRITON SPORT GLS

DIMENSÕES

COMPRIMENTO (MM)	5280
LARGURA (MM)	1820
ALTURA (MM)	1795
ENTRE-EIXOS (MM)	3000
BITOLA DIANTEIRA (MM)	1520
BITOLA TRASEIRA (MM)	1515
ALTURA LIVRE DO SOLO (MM)	220
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG)	1875
CARGA ÚTIL (KG)	1075
PESO BRUTO TOTAL (KG)	2950
CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO (KG)	750
CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO (KG)	2300
LUGARES	5

DIMENSÕES INTERNAS DA CAÇAMBA

COMPRIMENTO (MM)	1520
LARGURA (MM)	1470
ALTURA (MM)	475

PERFORMANCE

ÂNGULO DE ENTRADA	33°
ÂNGULO DE RAMPA	26°
ÂNGULO DE SAÍDA	29°
CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA	35° = 70 %

MOTOR

CÓDIGO	4N15
DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL	LONGITUDINAL / DIESEL
CILINDROS E CABEÇOTE	4 EM LINHA / 16 VÁLVULAS / DOHC MIVEC
CILINDRADA (CM³)	2442
DIÂMETRO E CURSO (MM X MM)	86,0 X 105,1
TAXA DE COMPRESSÃO	15,5 : 1
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER
POTÊNCIA MÁXIMA (CV @ RPM)	190 @ 3500
TORQUE MÁXIMO (KGF.M @ RPM)	43,9 @ 2500
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	75

TRANSMISSÃO

CÓDIGO

V6MSA

TIPO

MANUAL, 6 MARCHAS

1ª – 4,280

2ª – 2,298

3ª – 1,437

4ª – 1,000

5ª – 0,776

6ª – 0,651

RÉ – 3,959

RELAÇÕES DE MARCHA

REDUÇÃO FINAL

3,692

TRAÇÃO

DENOMINAÇÃO

CAIXA DE TRANSFERÊNCIA EASY SELECT

CARACTERÍSTICAS

POSSIBILIDADE DE ENGATE 2H – 4H A ATÉ 100 KM/H.

OPÇÕES DE ACOPLAMENTO

2H = TRAÇÃO 4X2 TRASEIRA

4H = TRAÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL

4L = TRAÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL E REDUZIDA

RELAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA – NORMAL

1,000

RELAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA – REDUZIDA

2,566

DIREÇÃO

TIPO

PINHÃO E CREMALHEIRA, COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA

RAIO MÍNIMO DE GIRO (M)

5,9

SUSPENSÃO

DIANTEIRA

INDEPENDENTE, BRAÇOS TRIANGULARES DUPLOS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA

TRASEIRA

EIXO RÍGIDO. MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DEFASADOS

FREIOS

DIANTEIRO

DISCO VENTILADO 16"

TRASEIRO

TAMBOR

RODAS E PNEUS

RODAS

LIGA LEVE 16" X 7"

PNEUS

265/70 R16

Email do Outlook

036

Pesquisar Email e Pessoas   Novo |  Excluir  Arquivar Lixo eletrônico |  Limpar Mover para  Categorias  ...

^ Pastas

Caixa de Entrada 228

Lixo Eletrônico 41

Rascunhos 1

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Conversation History

Airbag duplo / Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração / Sistema de deslizamento limitado de diferencial ("Limited Slip") / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Volante com revestimento premium / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Alarme Anti-furto / Farol de neblina dianteiro / Capota Marítima / Maçanetas externas na cor do veículo / Rodas de alumínio Aro 16" / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor do veículo / Sensor de estacionamento traseiro / Conjunto de alto falantes - 4 unidades e 2 tweeters / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

S 10 LTZ AUTOMATICA 4X4 DIESEL 2018

R\$ 176.090,00+ 650= R\$ 176.740- 17% = R\$ 146.690,00

Atualizar para o
Premium

**BIOTECNO**

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A SAÚDE

AFE/ANVISA - K0146H6L074L
REG. PRODUTOS/ANVISA - 80573310001

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa, 08 de Fevereiro de 2018.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

E-MAIL: rubia@pien.pr.gov.br

CIDADE/UF: PIÊN/PR

CNPJ:

DEPTO: LICITAÇÕES

Nº PROPOSTA: 0404/2018

CONSULTOR DE VENDAS: ONEIDE – VENDAS1@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 | 3511-4733

CONTATO: RUBIA

IE:

TELEFONE:

REF PROJETO:

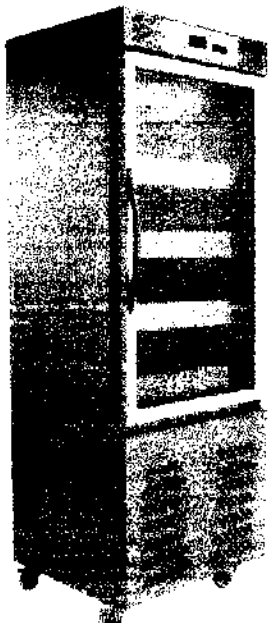
037

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BT-1100.280 VC, LAB, VV CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas rosçadas. GABINETE INTERNO – Construído em chapas de aço inox munido de quatro gavetas em inox, com sistema de contraportas em acrílico. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 50 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A Isento de CFC. Sistema de degelo automático através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO – Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 6°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO – Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA – Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas ¹ . Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG – Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. ¹ A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo	01	18.280,00	18.280,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Própria, 613 – Bairro Limbaúva – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000 CNPJ 04.470.105/0001-76
(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 A: biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br

	de uso da bateria. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS - 196 alt X 64,5 larg X 62 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS - 144 alt X 56,5 larg X 52 prof (cm). FUNCIONAMENTO — BIVOLT 127ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA — 80573310001. GARANTIA - 24 meses. ASSISTÊNCIA TÉCNICA — Em todo território nacional com equipe qualificada.			038
TOTAL				R\$ 18.280,00

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	BT-1100.280 VC, LAB, VV CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS  GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 48 HORAS - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. ¹ A	01	19.900,00	19.900,00

039

autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.
FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.
REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.
SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.
CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS
DIMENSÕES EXTERNAS - 200 ALT. X 68 LARG.FRONT. X 64 PROF. (CM).
DIMENSÕES INTERNAS - 107 ALT. X 53 LARG. FRONT. X 51 PROF. (CM).
FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.
REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.
GARANTIA - 12 meses.
Demais informações: conforme nossos catálogos anexo

TOTAL R\$ 19.900,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:	45 dias após recebimento do Pedido de compra.	PREÇOS:	Fixos e irredutíveis.
PAGAMENTO:	CONTRAEMPENHO		
ICMS:	Inclusos nos preços. Alíquota variável de acordo com o estado.	IPI:	0%
EMBALAGEM:	2% a inclusos nos preços	INSPEÇÃO & TESTES:	3% a inclusos nos preços.
FRETE:	FOB (a pagar)	GARANTIA:	12 meses.
		VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II - CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTA.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL - LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO PLUG & PLAY, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.
RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRE-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO RB-65 (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).
CASO SEJA NECESSÁRIO, DISPONIBILIZAMOS SUPORTE TÉCNICO ONLINE EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CÂMARA EM FUNCIONAMENTO.
SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TÉCNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 - DEPTO DE VENDAS
ONEIDE HARTMANN

Endereço para entrega e correspondência:

Rua Pirapó, 135 - Bairro Imbaeva - Santa Rosa - RS - CEP 96200-000 - CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 e biotecn@biotecn.com.br www.biotecn.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

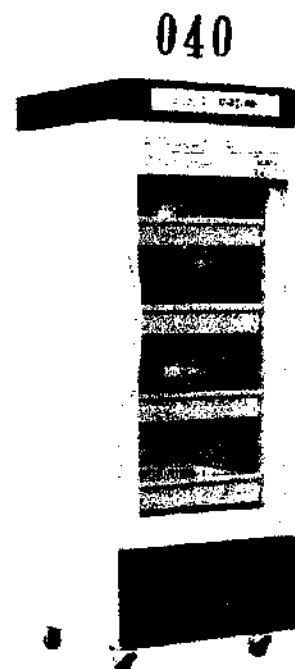
C/C Nº 00250/2018
MUNICIPIO DE PIEN PR
A/C SRA. RUBIA

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 280 - MARCA: ELBER

- Capacidade: 280 litros úteis
- Dimensões: 1768 mm x 640 mm x 675mm
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.
- Quatro gavetas fabricadas em aço inox, deslizantes com corredeiras telescópicas e frontal em acrílico transparente para cada gaveta.
- **Porta:** de vidro tripla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado.
Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.
- Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- **Painel de Comando:** Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.
- **Menu para multi sensores:** que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- **Temperatura de funcionamento:** Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.
- **Sensores:** Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- **Sistemas de alarme:** Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- **Data Logger:** software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

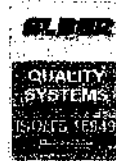
End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br

ELBER

Medical Line

041
ANVISA



- **Sistema Elber Sis:** Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.
- **Controlador de tensão elétrica:** Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.
- **Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto);
- Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir).
- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 280 48Hrs de autonomia	R\$ 18.332,00	R\$ 18.332,00

VALOR POR EXTENSO: (Dezoito Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais)

Condições:

- Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)
- Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO
- Validade da proposta 60 dias
- **Cartão BNDES em até 48X**
- **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete CIF - Pago
- **Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país.**
- **Certificado AFE ANVISA e ISO 13485:2004**
- **Registro ANVISA Nº 80698750002**

Cartão
BNDES

VISA



Boleto

Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 09 de fevereiro de 2018.

Diego Cristóvão Aparício

CPF nº 049.915.369-36

Representante Legal

Elber Industria de Refrigeração Ltda.

81.618.753/0001-67

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP: 89180-000
AGRONÔMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 - Centro - Agronômica - CEP: 89180-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br



042

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8069875

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029,

de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Autorização/MS: 8069875

Data Autorização: 06/12/2010

CNPJ: 81.618.753/0001-67

N.º Processo: 25351522411201089

Endereço: RUA PROGRESSO

N.º: 150

Bairro: CENTRO

Município: AGRONÔMICA

UF: SC

CEP: 04045-004

CLASSE: Produtos para a Saúde

ATIVIDADES: Armazenar

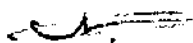
Expedir

Distribuir

Fabricar

Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011


MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos
GGIMP/ANVISA

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

ELBER

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rua Progresso, 150
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos de refrigeração para produtos para a saúde.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2004

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2004 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/01/2016

Válido até: 12/01/2019

Certificação Inicial: 2016

Ciclo de Auditorias: 25/11/2018

Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri – SP, 13/01/2016

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 – 3º Andar
06454-010 – Barueri – SP – Brasil

TÜV NORD
BRTÜV



**NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.LTDA EPP**

CNPJ: 01.012.811/0001-05

IE: 535.137.902-110

Orçamento 33.283**Data: 08/02/2018**

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105-3145

E-Mail: novatecnica@novatecnica.com.br

Bairro: SANTA ROSA IPES-GALP/

CEP: 13.414-316

Fax: 2105-3147

Site: www.novatecnica.com.br

044**Informações do Cliente**

Cliente : 07723 MUNICIPIO DE PIEN

Cidade : PIEN

UF : PR

Endereço : R AMAZONAS, 373 ANEXO PRED PREFEITURA

Bairro : CENTRO

CEP : 83.860-000

Fone/Fax : 41 3632 1136 / 41 3632 1291

Contato : RUBIA PIEN

CNPJ/CPF : 76.002.866/0001.40

E-Mail : rubia@pien.pr.gov.br

IE/RG : ISENT0

Finalidade : Consumo

Suframa :

Informações Adicionais

Canal de Vendas: LARISSA FARIA E-Mail:

Usuário: LARISSA FARIA

Pedido Cliente:

It.	Qtde	Material	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
01	01	CÂMARA P CONSERVACAO DE VACINAS - 280 LITROS - NT 760-280	UN	NT 760-280 LTS.	18.600,00	18.600,00

NCM: 84198920

SISTEMA DE BATERIA 48 HORAS/ 280 LITROS.

- Prazo Entrega: 030 dias úteis.

Condições Gerais da Proposta

Validade da Proposta: 60 dias

Frete: CIF - PIEN - PR

Impostos: Incluso - Empresa Optante pelo Simples Nacional

Assistência Técnica: Permanente

Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricação, exceto lâmpadas, eletrodos, resistências, vidros e descartáveis, com frete por conta do cliente até nossas oficinas.

Local de Garantia: Assistência Técnica - Piracicaba-SP (Frete pago pelo cliente)

Clientes contribuintes do ICMS: O valor final da nota fiscal pode estar sujeito à alteração conforme protocolo 92/2015.

Transportadora

Transportadora: COTAR

Placa:

UF: SP

Frete: Emitente

Condição de Pagamento: 30 DDL - DEPOSITO BRASIL - NOVA TECNICA

(=) Produtos :	R\$	18.600,00
(-) Desconto :	R\$	0,00
(=) Total :	R\$	18.600,00

Atenciosamente**LARISSA FARIA**

Departamento de Vendas

Telefone: (19) 2105-3145

Fax: 2105-3147

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 166.475,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-4490520000				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

10/04/2017

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10/04/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito

10/04/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☐) Pregão Presencial
(☒) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.2 e 2.4 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

10/04/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

- 1) PREÂMBULO
- 2) OBJETO DO PREGÃO
- 3) TIPO DO PREGÃO
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 6) RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
- 7) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
- 8) REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 9) PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
- 10) PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
- 11) DISPENSA DA GARANTIA
- 12) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 13) CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 14) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 15) MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16) ADJUDICAÇÃO
- 17) HOMOLOGAÇÃO
- 18) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
- 19) CONTRATAÇÃO
- 20) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
- 21) PAGAMENTO
- 22) REAJUSTAMENTO
- 23) DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24) RELAÇÃO DE ANEXOS
- 25) ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

1.3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.**

1.3.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018**

1.3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

4.2 VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 166.475,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

4.3 RECURSO: Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas que apresentem condições de fornecer o objeto da contratação ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

7.1.1. A comprovação referente ao item 7.1 poderá ser feita pelo CNAE, pelo contrato social, por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa ou através da comprovação (atas de registro de preços ou contratos) de fornecimentos do objeto licitado a outros órgãos públicos.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, a ser verificado após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR, a ser verificado após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bjl.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5 As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO VIII), deverão enviados via e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

8.4.13. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, junto a **proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Piên:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patrícia Aparecida Trojanovski

8.4.14. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.13.

8.4.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

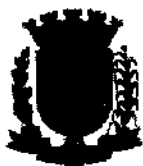
9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

completa avaliação;

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Preencher e enviar junto com a proposta ficha técnica conforme ANEXO IX.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.



15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os itens deveram ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

20.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

21.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

21.1.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a descrição e os demais complementos do objeto solicitado, bem como sua quantidade.

II. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

III. **OBJETO:** Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts):</u> Geladeira vertical para vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Câmara interna em aço inoxidável com quatro gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD único com memória interna para armazenar todos os dados por 30 anos, no qual permite ajuste de todos os parâmetros, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada	2	R\$ 18.945,00	R\$ 37.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

	automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Saída USB para exportar dados através de pen drive diretamente no equipamento para relatórios de temperatura, eventos sem utilizar software ou computador externo. - Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive, períodos de manutenção preventiva, diretamente no painel. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Chave geral de energia – liga desliga. - 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. - Registro na ANVISA. - Certificações de qualidade ISO 13485. - Sistema de emergência integrado para manter a temperatura ideal por 48 horas sem energia elétrica. GARANTIA MINÍMA DE 12 (DOZE) MESES		
02	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): motor mínimo de 140 CV, câmbio manual, combustível diesel, capacidade 05 lugares, 04 portas, possuir ar-condicionado, direção hidráulica, possuir trio elétrico (trava, vidro, alarme). GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.	1	R\$ 128.585,00
TOTAL			R\$ 166.475,00

X. DA GARANTIA (ITEM 2)

IV.I. A garantia pode variar de acordo com a oferta da concessionária da marca do veículo, entretanto não pode ser inferior a 01 (um) ano ou 100 mil km rodados, contado da data da entrega do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 071

IV.II. Os serviços de assistência técnica aos veículos adquiridos deverão ser prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

IV.III. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante, devendo pelo menos "uma" estar estabelecida numa distância não superior a 150 km da sede da Prefeitura.

IV.IV. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem

desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante.

V. O valor máximo total admitido para os itens é de R\$ 166.475,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VI. A PROPOSTA DEVE CONTER A **MARCA/MODELO (quando for o caso), GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

VI.I. O licitante deverá apresentar catálogo do item cotado.

VII. DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

VIII. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IX. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELE DOS SANTOS

X. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

X.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A preferência pela Ampla concorrência se dá visto que o item 02 (Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 e o item 01 (geladeira para conservação de vacinas), conforme orçamentos em anexo ao processo, não se identifica um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

074

- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enviar comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR MÁXIMO UNITÁRI O	VALOR MÁXIMO TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 078

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de prego;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 079

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

080

**ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.

b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.

c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.

d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.

e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.

f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.

g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

082

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



ANEXO VIII - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.0. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

084

123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

085

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

.....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 051/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Parágrafo Único: A Fonte de Recursos deste contrato é proveniente do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta. Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta. Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0834/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **0834/2018**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, relatando a necessidade da aquisição do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

094

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

095

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

096

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 097

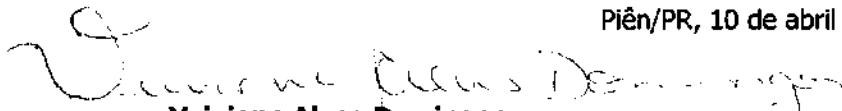
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PMLS**

Aquisição de 01 veículo utilitário 0 km ano modelo 2018/2019 de acordo com o Convênio 286/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h30min do dia 03/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lepra.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2018
EDSON CARLOS RECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 52018 - PMLS**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstétricos e psiquiátricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo da Licitação: Menor Valor por Lote.
Abertura dos Envelopes: 07 de maio de 2018, às 08h30min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lepra.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2018.
GILSON FERREIRA CELIA
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PMLS**

Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionamento, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de abril de 2018, às 13h30min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lepra.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2018
EDSON CARLOS RECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e Orientação Social destinadas ao público atendido pelo Centro Municipal de Assistência Social (CRAS) do município de Leopoldo. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30min às 09h00min do dia 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 26 de abril de 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopoldo-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopoldo-PR. (1) Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/04/2018 a partir das 08h00min, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 11 de abril de 2018.
VANESSA ARIANITSCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-LR:

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.569.398/0001-31, vencedora do lote 01 com valor global da lme de R\$ 514.010,05 (quinhentos e quarente mil seiscientos e dez reais e cinco centavos).

Marmeleiro, 10 de abril de 2018.
JAIME DARCÍ GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE ALTERAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 52018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018
OBJETO: Contratação de empresa para construção de três pontes em concreto armado em rios do município de Marquinho-PR com recursos liberados através da portaria nº 624 de 23 de novembro de 2017 do Ministério da Integração Nacional.
O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
Ficam alteradas as redações das itens: "10.2.3.e".
Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 30/04/2018.
O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho-PR, 11 de abril de 2018.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que fará realizar às 10h00 horas do dia 27 de abril de 2018, através do site <http://comprasgovernamentais.gov.br>, 11ASG:987697, visando a Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio, com 5 lugares para o Secretário Municipal de Saúde de Marumbi, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018.
Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: licitacao@marumbi.pr.gov.br, edital e anexos colocados à disposição dos interessados no site marumbi.pr.gov.br.

Marumbi-PR, 9 de abril de 2018.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE, TÔCO 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2017 NOVO, ZERO KM, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 12 de ABRIL de 2018 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.
Praça da Matriz, nº 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (44) 3432-8500 ou no
Portal da transparência - site do município de Nova Londrina
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de ABRIL de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 6 de abril de 2018.
MAURO BERNARDELLI
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 7111, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço - Global, para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECÍCLAVEIS, REFERENTE AO CONVÊNIO SIT 35603 - PROGRAMA (RECICLO) SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ.

A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de Abril de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi, até as 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2018.

Novo Itacolmi-PR, 10 de abril de 2018.
MOACIR ANDREOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2018 Registro de Preços n.º 008/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Distribuição Gratuita - Bolsas de Oxiomia (Equipamentos Colíctores e Adjuvantes de Proteção e Segurança), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta de questionamentos. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaguá, 11 de abril de 2018
RONALD SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ 75.370.148/0001-17 / OLIVEIRA & ZAMBOM LTDA - ME, CNPJ 23.896.794/0001-19, DEPOSITO PEABIRU MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.420.347/0001-00, JAMAGAMIN F. FILILOS LTDA - ME, CNPJ 06.159.137/0001-70, R. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP, CNPJ 78.899.820/0001-54.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.449.363,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 meses.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018**

PROCESSO Nº 827/2018
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25 de abril de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br ("Acesso Identificado no link - licitações"). O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 24 de abril de 2018, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR. CEP 83.860-000.

Piên-PR, 10 de abril de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018**

PROCESSO Nº 834/2018
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 13h30 horas do dia 26 de abril de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Ponta-PR, CEP 83.860-000.

Ponta-PR, 10 de abril de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOWSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo Licitatório nº 27/2018 - Pregão Eletrônico nº 18/2018.
Objeto: "Aquisição ONIBUS ESCOLAR para uso da Secretaria Municipal de Educação". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 24 de abril de 2018, às 10h00hrs. sessão será realizada no Internet no endereço eletrônico www.comprasemparana.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitações2018 / editais.

Ponta do Paraná-PR, 11 de abril de 2018.
AUREA MUNIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Pregoeiro Substituto no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR o Pregão Presencial nº 14/2018 visando a contratação de empresa para prestação de aulas de cabeloceria, hidroginástica, capoeira, manicure e pedicure e aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, materiais para as aulas de manicure e pedicure, cabeleireiro e corte e costura para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família-PAIF. Contratação para os lotes 1 e 4: Rosemeire Clarindo do Nascimento 11787632857, CNPJ nº 12.115.155/0001-52, Valor: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e vinte reais) para o lote 1 e R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) para o lote 4. Contratação para o lote 3: Maria Leonilde Cruz Borges Academic ME, CNPJ nº 03.255.987/0001-83, Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos) Contratação para o lote 3: Vanderlei Osmar Quadras 33745054839, CNPJ nº 17.383.892/0001-50, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Contratação para o lote 5: M. Camara Mandolini Presentes ME, CNPJ nº 18.096.161/0001-96, Valor: R\$ 3.056,63 (três mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Contratação para o lote 6 e 7: Hermandes & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 20.798.806/0001-84, Valor: R\$ 7.164,40 (sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o lote 6 e R\$ 5.189,06 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos) para o lote 7. Dotação orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1258, 2.069.3390.39.00.00-580 e 2.069.3390.39.00.00-1274.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O prefeito municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 14/2018 visando a contratação de empresa para prestação de aulas de cabeloceria, hidroginástica, capoeira, manicure e pedicure e aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática, materiais para as aulas de manicure e pedicure, cabeleireiro e corte e costura para o Programa de Proteção de Atendimento Integral à Família-PAIF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público para exploração comercial, do quiosque situado na Praça Filinto Mendes de Queiroz, frente para a Avenida São João, esquina com a Rua Municipal Decidino, Centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis.
Valor Mínimo Mensal Estimado: 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Data: 16 de maio de 2018, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Departamento de Licitação, localizada na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h30 e das 13h00 às 17h30.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, sob o Nº 019/2018-PMQC, do tipo Menor Preço por Lote (mediante ao maior desconto), conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DA LINHA FIAT, CHEVROLET, FORD, JEEP, TOYOTA, PEUGEOT, VOLKSWAGEN, GMC, MERCEDES BENZ, IVECO, SCANIA, VOLVO, FIATLISS, MASSEY FERGUSSON, CATERPILLAR, DYNAPAC, MULLER E MOTOS HONDA. DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, conforme solicitação da Secretaria/Departamentos. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 26 de Abril de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, no Pólo Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário-PR, 9 de abril de 2018.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, tractor e retroescavadeira. Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/04/2018 às 08h20 do dia 27/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 27/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.compras.org.br "Acesso Identificado".
Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado a Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Quatro Barras-PR, 11 de abril de 2018.
ELIEN CORREA WANDEMBRUCK LAGIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de um (01) Micro Ônibus adaptado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril de 2018, às 08h15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO - e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza-PR, 10 de abril de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo pick-up 01KM, ano modelo 2017/2017 ou superior.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 24/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/ABRIL/2018, às 16:30 horas.

Dotação orçamentária: 09 - Secretaria municipal de Saúde: 11 - Fundo Municipal de Saúde: 10.101.0009.1.012.4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente. Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia-PR, 11 de abril de 2018.

PAULO RIBEIRO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Município de Rondador/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 23 de abril de 2018, na Prefeitura de Rondador/PR, Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, em Rondador/PR, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial e pavimentação polidâmica, conforme convênio nº 650/2017, em atendimento ao departamento de planejamento sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, data(s) seguinte(s) obra(s): informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222).

Rondador - PR, 16 de março de 2018.
MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

O MUNICÍPIO DE RONDADOR/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 27 de abril de 2018, na Prefeitura de Rondador/PR, Praça Moyses Lupion nº 89, Centro, em Rondador/PR, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do complexo esportivo do distrito de alto são joão do contrato com a caixa nº 1034471-32, mediante convênio nº 835N72, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, data(s) seguinte(s) obra(s): informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3575-1222).

Rondador - PR, 10 de abril de 2018.
MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Registro de Preços nº 017/2018.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇOS) TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1012/2017, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, destinados para reparos e melhorias em todas as secretarias administrativas desta municipalidade. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocelin, nº 388, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações no endereço já mencionado, da forma como segue. Dia 02/05/2018 com entrega dos envelopes e início da sessão às 08h00min.

Santa Mônica-PR, 10 de abril de 2018.
SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/04/2018 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Prefeituras / Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

CENTRO SÉCULO XXI S.A.

CNPJ 02.191.115/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Gentileza Atenciosas, temos a satisfação em submeter a apreciação de Vossas Senhorias os relatórios e quadros contábeis da Demonstração Financeira da Centro Séc. XXI S.A., de acordo com a legislação societária e o plano de contas da Diretoria, em 31 de dezembro de 2017. Curitiba, 02 de abril de 2018. A Diretoria.

RAZÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	2017	2016		2017	2016
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras	19	215	Capital Social	20.000	20.000
Impostos a Recolher	1.201	1.201	Reserva de Lucros	2.977.335	2.977.335
Contas a Receber	538.710	538.710			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.945.050	1.945.050	Dividas Contábeis	613.370	613.370
Depósitos Judiciais	5.078	5.078			
Participações em Outras Empresas	1.861.028	1.935.950			
Investimentos	260.000	260.000			
Imobilizado	1.722	1.722			
	251.722	251.722			
TOTAL DO ATIVO	2.748.763	2.748.805	TOTAL DO PASSIVO	2.748.763	2.748.805

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

	2017	2016
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	(40.074)	(61.404)
Despesas gerais	(2.751)	(2.718)
Despesas financeiras	-	60.285
Despesas tributárias	(41)	-
Despesas indenizações	(13.677)	-
	(62.544)	16.016

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(62.544)	16.016
Provisão para a Contribuição Social	-	(10.581)
Provisão para o Imposto de Renda	-	(9.245)
	-	(19.826)

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(62.544)	(3.915)
--	----------	---------

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - 2017

	2017	2016
--	------	------

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTO DE VENDAS	-	295.118
(-) RECEBIMENTO DE JUROS	-	80.203
(+) PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(13.677)	(42.359)
(-) PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(49.866)	(64.187)
(-) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(62.544)	239.745

ATIVIDADES DOS FINANCIAMENTOS		
RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO	67.500	105.000
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(5.078)	(340.321)
(-) CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(62.622)	(265.321)

REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE	(122)	(1.576)
SALDO DE CAIXA - CAIXA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	218	1.794
SALDO DE CAIXA - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	97	219

REDE ÂNCORA - PR IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A		
CNPJ 00.008.705/0001-71		

Relatório da Diretoria da Assembleia Geral Ordinária

REDE ÂNCORA - PR IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua José Hoyer, nº 1.064, Bairro Bogreirão, CEP: 81.710-400, doravante inscrita no CNPJ 00.008.705/0001-71, NIRE de 41300071551, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, CONVOKA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da companhia, no dia 21 de abril de 2018, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis da administração de 2017;
- (b) eleição de diretores, e ordem do dia da AGO;
- (c) qualificação da reunião para o exercício da função de;
- (d) outros assuntos de interesse social, com a reconstituição de deliberações anteriores, se for necessário.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

SOPARELI REFORTEAMENTOS S/A

CNPJ Nº. 03.063.646/0001-58

NIRE Nº. 44.0001/0011

EDITAL DE CONVOCÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ANEXOS

1º CONVOCÇÃO

Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, a Diretoria da Companhia, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, CONVOKA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da companhia, no dia 21 de abril de 2018, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis da administração de 2017;
- (b) eleição de diretores, e ordem do dia da AGO;
- (c) qualificação da reunião para o exercício da função de;
- (d) outros assuntos de interesse social, com a reconstituição de deliberações anteriores, se for necessário.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

REDE ÂNCORA - PR IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A

CNPJ 00.008.705/0001-71

Relatório da Diretoria da Assembleia Geral Ordinária

REDE ÂNCORA - PR IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua José Hoyer, nº 1.064, Bairro Bogreirão, CEP: 81.710-400, doravante inscrita no CNPJ 00.008.705/0001-71, NIRE de 41300071551, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, CONVOKA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da companhia, no dia 21 de abril de 2018, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis da administração de 2017;
- (b) eleição de diretores, e ordem do dia da AGO;
- (c) qualificação da reunião para o exercício da função de;
- (d) outros assuntos de interesse social, com a reconstituição de deliberações anteriores, se for necessário.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

SOPARELI REFORTEAMENTOS S/A

CNPJ Nº. 03.063.646/0001-58

NIRE Nº. 44.0001/0011

EDITAL DE CONVOCÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ANEXOS

1º CONVOCÇÃO

Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, a Diretoria da Companhia, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.406/76, CONVOKA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da companhia, no dia 21 de abril de 2018, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis da administração de 2017;
- (b) eleição de diretores, e ordem do dia da AGO;
- (c) qualificação da reunião para o exercício da função de;
- (d) outros assuntos de interesse social, com a reconstituição de deliberações anteriores, se for necessário.

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

Curitiba-PR, 10 de abril de 2018

Diretor

DANI MARTINS ROSSE

**ARAUCÁRIA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**AVISO DE LICITAÇÃO****TIPO MENOR PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1916/2018****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção da quadra coberta poliesportiva Planalto, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. Contrato de repasse 1.095.333-61/2013/Ministério do Esporte/ Caixa Processo nº 785040/2013, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 258.361,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 17 de maio de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 11 de abril de 2018

Marcos Wysocki

Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO Nº 025/2018 - PROCESSO Nº 3575/2018**

OBJETO: Aquisição de mudas de morango nas variedades San Andreas e Caminho Real, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.

O edital completo e possíveis alterações estão(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1699/3614-1690.

Araucária, 11 de abril de 2018.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018**PROCESSO Nº 634/2018****TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Planaltina, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.888/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49; da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014); Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Boleto de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras na Rua Amazonas, nº 375 - Centro, em Planaltina/PR, CEP 83.860-000.

Planaltina, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - PREGOEIRA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ 76.105.619/0001-04**

tome

público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para

Loteamento de interesse social - lei estadual nº. 10.671/93 a ser

implantado na RUA CASSEMIRO SCZCZYPIOR, S/N,

LOTEAMENTO MORÁDIAS ITAPIRUBA, CONTENDA, PARANÁ.

BEM
PARANÁ

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620WWW.BEMPARANACOMMERCIALPUBLICIDADELEGAL.COM.BR

COPA SÃO BENTO

Hoje tem rodada de bocha

São Bento do Sul

Começou na segunda-feira a 1ª Copa São Bento de Bocha, coordenada pelo desportista Antônio Marcos Schwirkowski. Pela chave A, na cancha do Kuroski, Wilson e Mengarda derrotaram Cerson e Vanderlei, por 24 x 6; Cleverson e Paulo ganharam de Ademir e Arno, 24 x 4; na terceira partida, Hermínio e Heinz superaram Antônio e Clemente, 24 x 4; e no último jogo, João e Pereira venceram Paulo e Guedes, 24 x 22. A próxima rodada na chave A será dia 19, na cancha do Anísio.

Na cancha do Mandioca, pela chave C, João e Iton 24 x 22 Bruno e Vadico, Antônio e Braz 8 x 24 Gilberto e Nero, Maicon e Adilson 24 x 6 Cristian e José, e Vilmar e José 24 x 18 Joers e Valdemar. A próxima rodada da chave é dia 16, no Kurovski.

RODADA DE HOJE

Hoje, na cancha do Esporte Clube Brasília, pela chave B, às 19 horas, Antônio Marcos e Valdir x Denilson Rodrigo Sties e Márcio Nossol, na sequência, Maurício e Cleiton x Edson Seil e Rubens Auerbach, Ivo e Romeu x Edilson Feil e Paulo da Silva, e o quarto jogo, Jeisson Correia e Guilherme d Silva x Hélio Kochanowski e Dalmir Moreira da Silva.

Na cancha do Anísio, às 19 horas, Anísio x Djone x Márcio Bassani e Marcos Bassani, Fábio e Ari x Aldo e Adão, Leonardo e Amarildo x Dário e Queijo e no quarto jogo, Marco Antônio e Claudiomar x Cacildo Nossol e Heinz Artman.

ATLETISMO

São-bentenses em quatro provas

Equipe Atracor conquistou bons resultado no fim de semana

Ricardo Otto
ricardo@gazetasbs.com.br
São Bento do Sul

A Associação de Triatletas e Corredores de Rua (Atracor) esteve representada em quatro competições, fim de semana. Os atletas da equipe disputaram provas em Joinville, São Paulo e duas em Curitiba.

Em Joinville, na 2ª Corrida C.H.O., reunindo 1.300 corredores, com percursos de 5, 10 e 16 km, Geison Kachan foi campeão geral na prova dos 10 km, com o tempo de 38min10seg, e nos 5 km Rolando Schwalbe ficou em sexto lugar na categoria 40-49 anos, com o tempo de 21min26seg.

Na 24ª Maratona de São Paulo, uma das mais tradicionais corridas do Brasil, Davidson da Silva participou pela primeira vez, percorrendo 42,195



Rolando e Geison foram premiados em Joinville

km em 4h25min. Mesmo com fortes câimbras a partir do km 34, conseguiu finalizar a prova.

Já em Curitiba, na

corrida que faz parte do Circuito das Estações, João Soares Mota competiu nos 10 km, concluindo a prova em 1h05min. Ainda na capital paranaense, Humberto Zanin competiu na XVI Corrida do Exército, ficando em 76º geral e 5º na categoria 50/54 anos, com o tempo de 46min08seg.

Balneário Camboriú.

No mês de maio, dia 14, Corrida Rústica da Urca/Artefama, com inscrições no site www.ticketagora.com.br e informações pelo telefone 99989-3037, com o valor da inscrição de R\$ 45, recebendo kit camisa e R\$ 29 sem camisa, na Associação Recreativa da Artefama.

No dia 19 tem Maratoninha Escolar, na Avenida dos Imigrantes. As inscrições já podem ser enviadas para o e-mail sbsbeto@yahoo.com.br e nos próximos dias será divulgado nas escolas. Já no dia 26, a Atracor participará do 3º Pedal e Corrida Udesc. Inscrições ainda podem ser realizadas pelo site www.pedal.circuloceplan.net, com taxa de inscrição de 2 kg de alimentos não perecíveis. Os primeiros inscritos ganham camiseta e o percurso será de 8 km em ritmo de passeio, tanto para corrida quanto para o pedal.

PRÓXIMAS COMPETIÇÕES

Várias outras competições já estão agendadas. Neste fim de semana, a Atracor competirá na Meia Maratona de Mafra, na Corrida SC 10 km em Joinville e em São Bento do Sul, na Corrida da Oxford Porcelanas. Para dia 22, Corrida do Sesi, em Rio Negrinho, onde informações e inscrições podem ser obtidas nos telefones 3646-2600 (Rio Negrinho), 3631-1780 (São Bento do Sul) e 3631-1790 (Mafra), ou nas unidades do Sesi. Ainda este mês, dia 29, tem a Meia Maratona de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
PROCESSO Nº 827/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piñ/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2015) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 24 de abril de 2018, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 10 de abril de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 834/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vácuos e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piñ/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2015) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 25 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 24 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22DAEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de abril de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

103

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88ADAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO Nº 830/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5292FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº ATA RP	DA	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	085/2017 1º ADITIVO		PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	I - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 01 E 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDADA EM MAIS R\$ 3.145,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)



Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Condições para entrega e entrega das propostas de 10 a 25 de abril de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

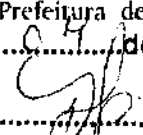
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 12 de 04 de 2018

Funcionário Responsável

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO: 051-2018 / ABERTURA: 26-04-2018.

De: Mlj Comercio <mlj@laucomercio.com>

Data: 18/04/2018 15:01

Para: patricia@pien.pr.gov.br

106

Bom dia.

A empresa MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.208.840/0001-19, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, acrescida da Lei nº 10.520/02 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresentar IMPUGNAÇÃO DE EDITAL pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir, esperando o seu completo acolhimento:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014):

I - DEVERÁ realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) III - DEVERÁ estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) ". (Grifo nosso). A nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, impõe, manda, ordena a administração pública a cumprir os benefícios expressos no que se refere à política de favorecimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas Compras Públicas. O referido instrumento legal vale-se, no particular, da expressão inuidosa DEVERÁ, que veio substituir a palavra PODERÁ utilizada pela Lei Complementar 123/2006. O verbo DEVER no texto legal pressupõe a obrigação, tarefa, imposição, gravame ou incumbência. Não é, em contrário, faculdade, opção, preferência, liberdade ou dilema. Se a Lei Complementar 123 de 2006 foi tímida ou equivocada em estabelecer que certos benefícios outorgados às ME's e EPP's poderiam ser concedidos, a Lei Complementar 147 de 2014 é enfática em OBRIGAR a sua aplicação irrestrita. Ocorre que o presente instrumento convocatório apresenta estimativa de preços e observamos que o mesmo se encaixa no Inciso.

III – Licitação com cota reservada da Lei supra e então poder gozar e fazer valer seus direitos na sua totalidade.

IV- REQUERIMENTO Diante da inexistência de cláusula editalícia que determine a respeito da cota de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requer a impugnante: Seja incluída no edital cláusula que assegure o direito a microempresas e empresas de pequeno porte, disciplinado na Lei Complementar 123/2006 posteriormente alterada pela Lei 147/2014, determinando quais itens terão cota reservada para ME e EPP. Que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93, tudo como de inteira JUSTIÇA! Nestes termos, espera e pede deferimento.

Com isto, QUESTIONAMOS, o por quê de não ser exclusivo para ME/EPP, os itens que os estimados são abaixo de R\$ 80.000,00 ??

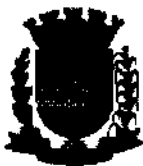
O pregão nº 049/2018 é exclusivo, por quê este pregão não é ??

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

MLJ COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ nº 09.208.840/0001-19

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2018**, interposta pela empresa **MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.208.840/0001-19, sem representante, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial nº 051/2018, cujo objeto é *"Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I."*

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito, alegando que o Edital em comento apresenta alguns vícios de legalidade, cuja prévia correção se mostra indispensável para abertura do certame e formulação das propostas.

II – DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 18/04/2018 (quarta-feira) às 15h01min, sendo recebida pela Pregoeira e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pela MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP, sem a identificação da pessoa responsável pela Impugnação e também sem nenhum documento que comprovasse a identidade do Impugante.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

109

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:

Dec. 3.555/00 - Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 - Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 11.1 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Considerando que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 26/04/2018 (quinta-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente viria a expirar em 18/04/2018 (quarta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **TEMPESTIVIDADE** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer da impugnação, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

III.I – Quanto ao possível direcionamento de itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

Passemos à análise dos fatos ventilados na peça da IMPUGNAÇÃO, a qual solicita a alteração do referido Edital, a fim de que seja estabelecida a licitação exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Aduz a ora IMPUGNANTE que o Edital em apreço não atende às disposições legais contidas na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela nº 147/2014), em especial ao disposto no art. 47 da referida Lei:

I - DEVERÁ realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Como bem menciona a IMPUGNANTE em sua peça impugnatória, a Lei Complementar nº 123/2006 descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 49 da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima.

Inicialmente, verificando o cadastro de fornecedores deste Município, bem como analisando as licitações já realizadas para aquisição do mesmo objeto, verificou-se que não existem fornecedores locais ou regionais, enquadrados como micro ou pequenas empresas, capazes de cumprir as exigências estabelecidas para o certame em análise.

O Decreto Municipal nº 176/2016 disciplinou no § 3º do art. 3º o que se considera local e regional para fins de aplicação do tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I - **local**: o limite geográfico do município;

II - **regional**: o âmbito dos Municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o Município de Piên, definida pelo IBGE para o Paraná, ou seja, Microrregião Geográfica de Rio Negro, que compreende os Municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul, além do âmbito dos Municípios constituintes da Microrregião Geográfica de São Bento do Sul, que compreende os Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

Ademais, das 3 (três) empresas que encaminharam orçamentos referentes ao item 01 objeto do Pregão Eletrônico nº 051/2018, o qual apresenta valor baixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) apenas uma delas é ME/EPP e a mesma não está localizada dentro do perímetro local/regional.

Além disso, o Município ao elaborar o edital preocupou-se em informar os interessados o motivo de não realizar a licitação exclusiva para o item 01 visto que o mesmo não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o item "X.I" do Termo de Referência abaixo citado:

JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A preferência pela Ampla concorrência se dá visto que o item 02 (Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 e o item 01 (geladeira para conservação de vacinas), conforme orçamentos em anexo ao processo, não se identifica um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE conhecer à impugnação interposta pela empresa MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP e negar provimento quanto ao mérito**, permanecendo inalteradas as cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2018.

É como fica decidido.

Piên/PR, 20 de abril de 2018

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Processo Administrativo Nº 834/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 17/04/2018 10:23:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18.945,00

Descrição: GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS):

GELADEIRA VERTICAL PARA VACINAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS.

- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA.

- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO.

- CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO.

- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL.

- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.

- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.

- ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

- PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD ÚNICO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR TODOS OS DADOS POR 30 ANOS, NO QUAL PERMITE AJUSTE DE TODOS OS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA.

- SAÍDA USB PARA EXPORTAR DADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA RELATÓRIOS DE TEMPERATURA, EVENTOS SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO.

- ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, PERÍODOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DIRETAMENTE NO PAINEL.

- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE.

- ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY.

- SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA.

- CHAVE GERAL DE ENERGIA ? LIGA DESLIGA.

- 110 VOLTS, 50/60 HZ.

- SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS.

- REGISTRO NA ANVISA.

- CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485.

- SISTEMA DE EME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	ELBER / CSV 280	18.940,00
PARTICIPANTE 005	Elber / ELBER MOD. CSV 280	18.945,00
PARTICIPANTE 066	FANEM / 3347/2	18.945,00
PARTICIPANTE 042	BIOTECNO / BT-1100/280 TOP	18.945,00
PARTICIPANTE 081	INDREL / RVV22D	18.940,00
PARTICIPANTE 046	Elber / CSV 280	18.945,00
PARTICIPANTE 037	ELBER-CSV 280 / ELBER-CSV 280	18.945,00
PARTICIPANTE 018	BIOTECNO / BT280	18.945,00
PARTICIPANTE 097	ELBER / CSV 280 Inf. detal.: Certificado da ANVISA – AFE / CBPF. Certificado ISO 13485. Registro ANVISA Nº 80698750002. GARANTIA: 12 (doze) meses.	18.900,00
PARTICIPANTE 049	BIOTECNO / BT-1100/280 TOP	18.945,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 128.585,00**

Descrição: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): MOTOR MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, 04 PORTAS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GL Inf. detal.: VEICULO PICUP CABINE DUPLA 4 X4, MOTOR MINIMO 140 CV, CAMBIO MANUAL, DIESEL, CAPACIDADE 5 LUGARES, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRIO ELETRICO, GARANTIA DE 01 ANO OU 100.000 KM RODADOS. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS	128.580,00
PARTICIPANTE 027	FIAT / FIAT TORO FREEDOM 2.0	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
Processo Administrativo Nº 834/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/04/2018 10:23:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/04/2018 13:26:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA
20/04/2018 19:28:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
23/04/2018 10:03:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/04/2018 14:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FANEM LTDA
24/04/2018 14:46:50	CADASTRO DE PROPOSTA	H M LINCK - ME
24/04/2018 15:29:22	CADASTRO DE PROPOSTA	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
24/04/2018 16:54:29	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
24/04/2018 16:58:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
24/04/2018 19:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
24/04/2018 23:21:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
24/04/2018 23:21:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS COSTA E CIA LTDA
25/04/2018 08:43:36	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPOS COMERCIAL LTDA
25/04/2018 08:49:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
25/04/2018 13:55:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/04/2018 13:56:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/04/2018 16:55:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONT KOYA CIMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
26/04/2018 13:28:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
26/04/2018 13:29:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
PREZADO LICITANTES EM INSTANTES INICIAREMOS NOSSA FASE LANCES DESTE CERTAME		
26/04/2018 13:29:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
SOU A PREGOEIRA PATRICIA E ESTAREI CONDUZINDO OS TRABALHOS DESTE PROCESSO		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: ELBER** **Modelo: CSV 280**

Descrição: GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS):
 GELADEIRA VERTICAL PARA VACINAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS.
 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA.
 - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO.
 - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO.
 - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL.
 - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
 - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
 - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.
 - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD ÚNICO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR TODOS OS DADOS POR 30 ANOS, NO QUAL PERMITE AJUSTE DE TODOS OS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA.
 - SAÍDA USB PARA EXPORTAR DADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA RELATÓRIOS DE TEMPERATURA, EVENTOS SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO.
 - ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, PERÍODOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DIRETAMENTE NO PAINEL.
 - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE.
 - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY.
 - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA.
 - CHAVE GERAL DE ENERGIA ? LIGA DESLIGA.
 - 110 VOLTS, 50/60 HZ.
 - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS.
 - REGISTRO NA ANVISA.
 - CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485.
 - SISTEMA DE EME

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 11.710,00** **Valor Total: 23.420,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	097 81.618.753/0001-67	18.900,00	11.710,00	Não
2 EQUIPOS COMERCIAL LTDA	018 11.674.540/0001-77	18.945,00	12.333,00	Sim
3 H M LINCK - ME	042 00.660.664/0001-87	18.945,00	13.000,00	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005 00.802.002/0001-02	18.945,00	15.466,67	Não
5 VS COSTA E CIA LTDA	037 05.286.960/0001-83	18.945,00	16.050,00	Sim
6 COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	046 14.050.075/0001-91	18.945,00	18.939,00	Sim
7 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	033 13.550.358/0001-30	18.940,00	18.940,00	Sim
8 INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	081 78.589.504/0001-86	18.940,00	18.940,00	Não
9 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049 11.541.499/0001-60	18.945,00	18.945,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FANEM LTDA	066 61.100.244/0001-30	18.945,00	18.945,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2018 10:23:40 PUBLICADO
 17/04/2018 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 25/04/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

26/04/2018 11:56:26 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

FANEM LTDA desclassificado. Motivo: POR MOTIVO DE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (CAPACIDADE DE 262 LITROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

26/04/2018 13:30:50 **DISPUTA**

26/04/2018 13:30:50	LANCE	H M LINCK - ME	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	FANEM LTDA	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	18.940,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	18.940,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	18.900,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	18.945,00
26/04/2018 13:30:50	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.945,00
26/04/2018 13:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
SENHORES O ITEM ESTÁ EM DISPUTA.... FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS			
26/04/2018 13:31:20	LANCE	H M LINCK - ME	18.800,00
26/04/2018 13:32:16	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	17.800,00
26/04/2018 13:33:25	LANCE	H M LINCK - ME	18.500,00
26/04/2018 13:33:52	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	17.500,00
26/04/2018 13:34:21	LANCE	H M LINCK - ME	18.000,00
26/04/2018 13:34:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	16.625,00
26/04/2018 13:34:56	LANCE	H M LINCK - ME	17.100,00
26/04/2018 13:35:40	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	16.500,00
26/04/2018 13:35:46	LANCE	H M LINCK - ME	16.900,00
26/04/2018 13:35:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	16.245,00
26/04/2018 13:36:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	15.466,67
26/04/2018 13:36:28	LANCE	H M LINCK - ME	16.000,00
26/04/2018 13:37:01	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	18.938,00
26/04/2018 13:37:33	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	15.400,00
26/04/2018 13:37:51	LANCE	H M LINCK - ME	15.900,00
26/04/2018 13:37:51	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	15.466,00
26/04/2018 13:38:03	LANCE	H M LINCK - ME	15.300,00
26/04/2018 13:38:14	LANCE	VS COSTA E CIA LTDA	16.050,00
26/04/2018 13:38:17	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	14.200,00
26/04/2018 13:38:34	LANCE	H M LINCK - ME	14.600,00
26/04/2018 13:39:41	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	13.800,00
26/04/2018 13:40:12	LANCE	H M LINCK - ME	14.000,00
26/04/2018 13:40:26	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	13.250,00
26/04/2018 13:42:30	LANCE	H M LINCK - ME	13.500,00
26/04/2018 13:43:27	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	12.800,00
26/04/2018 13:43:51	LANCE	H M LINCK - ME	13.200,00
26/04/2018 13:44:15	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	12.500,00
26/04/2018 13:44:34	LANCE	H M LINCK - ME	13.100,00
26/04/2018 13:45:26	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	13.099,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

26/04/2018 13:45:56	LANCE	H M LINCK - ME	13.000,00
26/04/2018 13:45:57	PRÉ-RANDÔMICO		
26/04/2018 13:45:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
26/04/2018 13:46:35	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	12.999,00
26/04/2018 13:46:46	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	12.340,00
26/04/2018 13:46:54	LANCE	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	12.333,00
26/04/2018 13:47:58	LANCE	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	11.710,00
26/04/2018 13:48:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
O ITEM ENTROU NO PRÉ RANDOMICO.... MELHOREM SUAS PROPOSTAS			
26/04/2018 13:50:57	TEMPO RANDÔMICO		
26/04/2018 13:51:46	MENSAGEM PREGOEIRO		
O ITEM ESTÁ NO RANDOMICO....PODEMOS MELHORAR ESSE PREÇO....			
26/04/2018 13:53:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA			
26/04/2018 13:53:57	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 TRITON SPORT GL
Descrição: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): MOTOR MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, 04 PORTAS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 128.580,00	Valor Total: 128.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	044 04.982.217/0001-03	128.580,00	128.580,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	027 03.478.563/0001-88	150.000,00	150.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/04/2018 10:23:40	PUBLICADO		
17/04/2018 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/04/2018 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2018 11:43:52	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: PREÇO ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL (ITEM 8.4.5 DO EDITAL)			
26/04/2018 13:30:51	DISPUTA		
26/04/2018 13:30:51	LANCE	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	150.000,00
26/04/2018 13:30:51	LANCE	MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	128.580,00
26/04/2018 13:31:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHORES O ITEM ESTÁ EM DISPUTA.... FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

26/04/2018 13:35:49 **MENSAGEM** MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA
EXISTEM EMPRESAS EPP NO CERTAME?

26/04/2018 13:41:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O EDITAL PREVÊ AMPLA CONCORRÊNCIA PODENDO PARTICIPAR QUALQUER EMPRESA INCLUSIVE ME/EPP

26/04/2018 13:45:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LOGO ESTRAREMOS NO PRÉ RANDOMICO E ESTAMOS COM POUCOS LANCES

26/04/2018 13:45:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

26/04/2018 13:45:58 **PRÉ-RANDÔMICO**

26/04/2018 13:49:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O ITEM ENTROU NO PRÉ RANDOMICO.... MELHOREM SUAS PROPOSTAS

26/04/2018 13:50:58 **TEMPO RANDÔMICO**

26/04/2018 13:51:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O ITEM ESTÁ NO RANDOMICO....PODEMOS MELHORAR ESSE PREÇO....

26/04/2018 13:53:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA

26/04/2018 13:53:59 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
Processo Administrativo Nº 834/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/04/2018 10:23:40

TOTAL DO PROCESSO: 152.000,00

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	23.420,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	11.710,00	Total: 23.420,00
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELBER	Modelo: CSV 280	
----------------	-------------------------	---------------------	------------------------	--

Descrição: GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS): GELADEIRA VERTICAL PARA VACINAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD ÚNICO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR TODOS OS DADOS POR 30 ANOS, NO QUAL PERMITE AJUSTE DE TODOS OS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - SAÍDA USB PARA EXPORTAR DADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA RELATÓRIOS DE TEMPERATURA, EVENTOS SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. - ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, PERÍODOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DIRETAMENTE NO PAINEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - CHAVE GERAL DE ENERGIA ? LIGA DESLIGA. - 110 VOLTS, 50/60 HZ. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - REGISTRO NA ANVISA. - CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485. - SISTEMA DE EME Inf. detal.: Certificado da ANVISA – AFE / CBPF. Certificado ISO 13485. Registro ANVISA Nº 80698750002. GARANTIA: 12 (doze) meses.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 11.710,00	Total Item: 23.420,00
---------------	------------------------	-----------------------

MONT KOYA CIMERCIO DE VEICULOS LTDA	04.982.217/0001-03	128.580,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	128.580,00	Total: 128.580,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MITSUBISHI	Modelo: L200 TRITON SPORT GL	
----------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): MOTOR MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, 04 PORTAS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAÇA, VIDRO, ALARME). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

Inf. detal.: VEICULO PICUP CABINE DUPLA 4 X4, MOTOR MINIMO 140 CV, CAMBIO MANUAL, DIESEL, CAPACIDADE 5 LUGARES, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO DIDRAULICA, TRIO ELETRICO, GARANTIA DE 01 ANO OU 100.000 KM RODADOS. VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 128.580,00

Total Item: 128.580,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

ELBER IND. REFRIGERAÇÃO LTDA - Rua Progresso, 150 - Fone/Fax: (47) 3542-3000
83.188-000 - Agronômica - SC - Brasil - site: www.elber.ind.br - e-mail: elbe

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR
RUA AMAZONAS Nº 373
BAIRRO CENTRO
CIDADE DE PIÊN / PR
CEP: 83.860-000
A/C PREGOEIRA: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGÃO Nº: 051/2018
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PR

ELBER



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia: ELBER GELADEIRAS				
CNPJ: 81.618.753/0001-67		Inscrição Estadual: 251.939.529		Inscrição Municipal 1120
Endereço: Rua Progresso nº 150 – Bairro: Centro		CEP: 89188-000		Município: AGRONOMICA - SC
Telefones: 47 3542-3000 / 3542-3029		E-mail: vendas@elber.ind.br		
Banco BRASIL		Agência 0276-3		Conta 15553-5
Representante Legal: DIEGO CRISTÓVÃO APARICIO		CPF: Nº 049.915.369-36	RG: Nº 4.171.614	Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço: RUA DOM BOSCO Nº 595 – APTº 103 – ED. ACAPULCO		Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DO SUL - SC	Nacionalidade: BRASILEIRO
Cargo: COORDENADOR COMERCIAL		Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL		

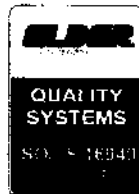
1	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. Modelo CSV 280 / Marca ELBER - vertical, de formato externo e interno retangular. Capacidade para armazenamento de 280 litros úteis. Dimensões: A – 1830 mm x L – 640 mm x P – 709 mm. - Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); com sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Quatro gavetas deslizantes com correções telescópicas, fabricadas em aço inoxidável. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. - Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de Comando: Pannel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; * Exibe no pannel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. - Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no pannel em LCD.- Sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no pannel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, e/ou ausência	UN	02	R\$ 11.710,00	R\$ 23.420,00
---	--	----	----	---------------	---------------

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas@elber.ind.br Site: www.elber.ind.br

ELBER

do pen drive, períodos de manutenção preventiva falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). Possui memória de 30 anos para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. - Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito. Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger. Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC. Tampa basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir). Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português. Certificado da ANVISA - AFE / CBPF. Certificado ISO 13485. Registro ANVISA Nº 80698750002. GARANTIA: 12 (doze) meses.

123

- Condições de Pagamento: conforme edital.
- Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
- Prazo de Entrega: conforme edital.
- Local de entrega: conforme edital.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica – SC, 26 de abril de 2018.

Diego Cristóvão Aparício
RG nº 4.171.614

CPF nº 049.915.369-36

Representante Legal

Elber Indústria de Refrigeração Ltda

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA

RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

E-mail: vendas3@elber.ind.br Site: www.elber.ind.br

Detalhe do Produto: CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS

Nome da Empresa:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		
CNPJ:	81.618.753/0001-67	Autorização:	8069875
Produto:	CONSERVADORA/GELADEIRA/FREEZER PARA PRODUTOS BIOMEDICOS		
Modelo Produto Médico:	CAB31 CAB41 CSM42 CSM57 CSV1000 CSV120 CSV1200 CSV150 CSV1500 CSV180 CSV200 CSV240 CSV280 CSV300 CSV360 CSV400 CSV420 CSV500 CSV560 CSV600 CSV700 CSV800 CTA145 CTS134 CTS150 CTS152 CTS260 CTS272 CTS30 CTS330 CTS340 CTS50		
Registro:	80698750002		
Processo:	25351.653537/2015-62		
Origem do Produto	FABRICANTE : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		CNPJ 81.618.753/0001-67
Endereço Completo RUA PROGRESSO 150 - CENTRO CEP: 89188000 - AGRONÔMICA/SC		Telefone 47-35423000
Responsável Técnico RICARDO BERNEDT NETO NEWTON TESSER		Responsável Legal ELOI BERTOLDI
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.06.987-5 (W3X47L857H29)	Data do Cadastro 06/12/2010	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.522411/2010-89	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos _____		
DISTRIBUIR - Correlatos _____		
EMBALAR - Correlatos _____		
EXPEDIR - Correlatos _____		
FABRICAR - Correlatos _____		
		Voltar Nova Consulta

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

5
QUIMICA LTDA.

2
5 AGRICOLAS LTDA

1
ÇÃO DE CULTIVOS LTDA

1
CA LTDA

7
BRASIL LTDA.

1
CA LTDA

1
S LTDA

2
S LTDA

3
S LTDA

AGÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

ILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

JACQUES WAGNER
Vice-Presidente da Casa Civil

O TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
licitações, avisos e editoriais

RENATO ALENCAR GUERRA
Diretor-Geral de Publicação e Divulgação

ANDRÉ MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Tecnologia dos Jornais Oficiais

MAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

Este jornal não possui representantes autorizados
para a assinatura impressa e eletrônica

ANEXO III
DEFERIDO
25351.668803/2015-11
AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-
PECUÁRIOS LTDA.
75.007.385/0001-18
ANEXO III
DEFERIDO
25351.668820/2015-77
AGRIPEC QUIMICA E FARMACEUTICA SA
07.467.822/0001-26
ANEXO III
DEFERIDO
25351.645033/2015-18
ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS
LTDA.
06.151.494/0001-91
ANEXO III
DEFERIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA
INDEFERIMENTOS
PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
FINALIDADE
SITUAÇÃO
25351.316340/2009-67
OURO FINO QUÍMICA LTDA.
09.100.671/0001-07
LACTOFEM TÉCNICO OURO FINO
AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA FINS DE REGISTRO DE
PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
INDEFERIDO

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.309, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos processos de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, em atendimento à decisão do Juiz Federal Dr. Hamilton de Sá Dantas, Titular da 21ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, descrita na ação ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400, concedendo antecipação de tutela que determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas de fabricação (ou seus congêneres) estrangeiros, como documentos válidos e aptos ao recebimento, ao processamento e à concessão do pedido de registro de produtos, equipamentos e suprimentos médico-hospitalares importados pelos associados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA 1.02307-3
TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 25351.574174/2015-33
Tubos de teste MAX-TCA
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.310, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidente da República, publicada no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas a Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA
CENTRAÇÃO - CLASSE II 25351.557970/2015-5
Tox Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION
UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: Tox Control 1 (3 frascos de 5,0 mL cada)
Control 2 (3 frascos de 5,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501958
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
FENOBARBITAL 25351.557997/2015-28
Phenobarbital
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION
UNIDOS DA AMÉRICA
Kit contendo: R1 (3 frascos de 23,0 mL cada) e R2 (3 frascos de 23,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501959
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA
CENTRAÇÃO - CLASSE II 25351.558010/2015-5
DOA MC II Control Set
FABRICANTE : MICROGENICS CORPORATION
UNIDOS DA AMÉRICA
Controle 1: 2 frascos de 5,0 mL cada; Controle 2: 2 frascos de 5,0 mL cada
CLASSE : II 80146501960
8436 - IVD - Cadastro de produto importado
ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME 8.11403-3
Brocas Odontológicas 25351.409033/2015-91
Brocas Diamantadas
FABRICANTE : FOSHAN SOCO PRECISION INSTRUMENTS LTD. - CHINA
TF-11; TF-12; TF-13; TF-14; TF-20; TF-21; TF-22; TF-23; TF-24; TF-25; TF-26; TF-27; TF-28; TF-29; TF-30; TF-31; TF-32; TF-33; TF-34; TF-35; TF-36; TF-37; TF-38; TF-39; TF-40; TF-41; TF-42; TF-43; TF-44; TF-45; TF-46; TF-47; TF-48; TF-49; TF-50; TF-51; TF-52; TF-53; TF-54; TF-55; TF-56; TF-57; TF-58; TF-59; TF-60; TF-61; TF-62; TF-63; TF-64; TF-65; TF-66; TF-67; TF-68; TF-69; TF-70; TF-71; TF-72; TF-73; TF-74; TF-75; TF-76; TF-77; TF-78; TF-79; TF-80; TF-81; TF-82; TF-83; TF-84; TF-85; TF-86; TF-87; TF-88; TF-89; TF-90; TF-91; TF-92; TF-93; TF-94; TF-95; TF-96; TF-97; TF-98; TF-99; TF-100; TF-101; TF-102; TF-103; TF-104; TF-105; TF-106; TF-107; TF-108; TF-109; TF-110; TF-111; TF-112; TF-113; TF-114; TF-115; TF-116; TF-117; TF-118; TF-119; TF-120; TF-121; TF-122; TF-123; TF-124; TF-125; TF-126; TF-127; TF-128; TF-129; TF-130; TF-131; TF-132; TF-133; TF-134; TF-135; TF-136; TF-137; TF-138; TF-139; TF-140; TF-141; TF-142; TF-143; TF-144; TF-145; TF-146; TF-147; TF-148; TF-149; TF-150; TF-151; TF-152; TF-153; TF-154; TF-155; TF-156; TF-157; TF-158; TF-159; TF-160; TF-161; TF-162; TF-163; TF-164; TF-165; TF-166; TF-167; TF-168; TF-169; TF-170; TF-171; TF-172; TF-173; TF-174; TF-175; TF-176; TF-177; TF-178; TF-179; TF-180; TF-181; TF-182; TF-183; TF-184; TF-185; TF-186; TF-187; TF-188; TF-189; TF-190; TF-191; TF-192; TF-193; TF-194; TF-195; TF-196; TF-197; TF-198; TF-199; TF-200; TF-201; TF-202; TF-203; TF-204; TF-205; TF-206; TF-207; TF-208; TF-209; TF-210; TF-211; TF-212; TF-213; TF-214; TF-215; TF-216; TF-217; TF-218; TF-219; TF-220; TF-221; TF-222; TF-223; TF-224; TF-225; TF-226; TF-227; TF-228; TF-229; TF-230; TF-231; TF-232; TF-233; TF-234; TF-235; TF-236; TF-237; TF-238; TF-239; TF-240; TF-241; TF-242; TF-243; TF-244; TF-245; TF-246; TF-247; TF-248; TF-249; TF-250; TF-251; TF-252; TF-253; TF-254; TF-255; TF-256; TF-257; TF-258; TF-259; TF-260; TF-261; TF-262; TF-263; TF-264; TF-265; TF-266; TF-267; TF-268; TF-269; TF-270; TF-271; TF-272; TF-273; TF-274; TF-275; TF-276; TF-277; TF-278; TF-279; TF-280; TF-281; TF-282; TF-283; TF-284; TF-285; TF-286; TF-287; TF-288; TF-289; TF-290; TF-291; TF-292; TF-293; TF-294; TF-295; TF-296; TF-297; TF-298; TF-299; TF-300; TF-301; TF-302; TF-303; TF-304; TF-305; TF-306; TF-307; TF-308; TF-309; TF-310; TF-311; TF-312; TF-313; TF-314; TF-315; TF-316; TF-317; TF-318; TF-319; TF-320; TF-321; TF-322; TF-323; TF-324; TF-325; TF-326; TF-327; TF-328; TF-329; TF-330; TF-331; TF-332; TF-333; TF-334; TF-335; TF-336; TF-337; TF-338; TF-339; TF-340; TF-341; TF-342; TF-343; TF-344; TF-345; TF-346; TF-347; TF-348; TF-349; TF-350; TF-351; TF-352; TF-353; TF-354; TF-355; TF-356; TF-357; TF-358; TF-359; TF-360; TF-361; TF-362; TF-363; TF-364; TF-365; TF-366; TF-367; TF-368; TF-369; TF-370; TF-371; TF-372; TF-373; TF-374; TF-375; TF-376; TF-377; TF-378; TF-379; TF-380; TF-381; TF-382; TF-383; TF-384; TF-385; TF-386; TF-387; TF-388; TF-389; TF-390; TF-391; TF-392; TF-393; TF-394; TF-395; TF-396; TF-397; TF-398; TF-399; TF-400; TF-401; TF-402; TF-403; TF-404; TF-405; TF-406; TF-407; TF-408; TF-409; TF-410; TF-411; TF-412; TF-413; TF-414; TF-415; TF-416; TF-417; TF-418; TF-419; TF-420; TF-421; TF-422; TF-423; TF-424; TF-425; TF-426; TF-427; TF-428; TF-429; TF-430; TF-431; TF-432; TF-433; TF-434; TF-435; TF-436; TF-437; TF-438; TF-439; TF-440; TF-441; TF-442; TF-443; TF-444; TF-445; TF-446; TF-447; TF-448; TF-449; TF-450; TF-451; TF-452; TF-453; TF-454; TF-455; TF-456; TF-457; TF-458; TF-459; TF-460; TF-461; TF-462; TF-463; TF-464; TF-465; TF-466; TF-467; TF-468; TF-469; TF-470; TF-471; TF-472; TF-473; TF-474; TF-475; TF-476; TF-477; TF-478; TF-479; TF-480; TF-481; TF-482; TF-483; TF-484; TF-485; TF-486; TF-487; TF-488; TF-489; TF-490; TF-491; TF-492; TF-493; TF-494; TF-495; TF-496; TF-497; TF-498; TF-499; TF-500; TF-501; TF-502; TF-503; TF-504; TF-505; TF-506; TF-507; TF-508; TF-509; TF-510; TF-511; TF-512; TF-513; TF-514; TF-515; TF-516; TF-517; TF-518; TF-519; TF-520; TF-521; TF-522; TF-523; TF-524; TF-525; TF-526; TF-527; TF-528; TF-529; TF-530; TF-531; TF-532; TF-533; TF-534; TF-535; TF-536; TF-537; TF-538; TF-539; TF-540; TF-541; TF-542; TF-543; TF-544; TF-545; TF-546; TF-547; TF-548; TF-549; TF-550; TF-551; TF-552; TF-553; TF-554; TF-555; TF-556; TF-557; TF-558; TF-559; TF-560; TF-561; TF-562; TF-563; TF-564; TF-565; TF-566; TF-567; TF-568; TF-569; TF-570; TF-571; TF-572; TF-573; TF-574; TF-575; TF-576; TF-577; TF-578; TF-579; TF-580; TF-581; TF-582; TF-583; TF-584; TF-585; TF-586; TF-587; TF-588; TF-589; TF-590; TF-591; TF-592; TF-593; TF-594; TF-595; TF-596; TF-597; TF-598; TF-599; TF-600; TF-601; TF-602; TF-603; TF-604; TF-605; TF-606; TF-607; TF-608; TF-609; TF-610; TF-611; TF-612; TF-613; TF-614; TF-615; TF-616; TF-617; TF-618; TF-619; TF-620; TF-621; TF-622; TF-623; TF-624; TF-625; TF-626; TF-627; TF-628; TF-629; TF-630; TF-631; TF-632; TF-633; TF-634; TF-635; TF-636; TF-637; TF-638; TF-639; TF-640; TF-641; TF-642; TF-643; TF-644; TF-645; TF-646; TF-647; TF-648; TF-649; TF-650; TF-651; TF-652; TF-653; TF-654; TF-655; TF-656; TF-657; TF-658; TF-659; TF-660; TF-661; TF-662; TF-663; TF-664; TF-665; TF-666; TF-667; TF-668; TF-669; TF-670; TF-671; TF-672; TF-673; TF-674; TF-675; TF-676; TF-677; TF-678; TF-679; TF-680; TF-681; TF-682; TF-683; TF-684; TF-685; TF-686; TF-687; TF-688; TF-689; TF-690; TF-691; TF-692; TF-693; TF-694; TF-695; TF-696; TF-697; TF-698; TF-699; TF-700; TF-701; TF-702; TF-703; TF-704; TF-705; TF-706; TF-707; TF-708; TF-709; TF-710; TF-711; TF-712; TF-713; TF-714; TF-715; TF-716; TF-717; TF-718; TF-719; TF-720; TF-721; TF-722; TF-723; TF-724; TF-725; TF-726; TF-727; TF-728; TF-729; TF-730; TF-731; TF-732; TF-733; TF-734; TF-735; TF-736; TF-737; TF-738; TF-739; TF-740; TF-741; TF-742; TF-743; TF-744; TF-745; TF-746; TF-747; TF-748; TF-749; TF-750; TF-751; TF-752; TF-753; TF-754; TF-755; TF-756; TF-757; TF-758; TF-759; TF-760; TF-761; TF-762; TF-763; TF-764; TF-765; TF-766; TF-767; TF-768; TF-769; TF-770; TF-771; TF-772; TF-773; TF-774; TF-775; TF-776; TF-777; TF-778; TF-779; TF-780; TF-781; TF-782; TF-783; TF-784; TF-785; TF-786; TF-787; TF-788; TF-789; TF-790; TF-791; TF-792; TF-793; TF-794; TF-795; TF-796; TF-797; TF-798; TF-799; TF-800; TF-801; TF-802; TF-803; TF-804; TF-805; TF-806; TF-807; TF-808; TF-809; TF-810; TF-811; TF-812; TF-813; TF-814; TF-815; TF-816; TF-817; TF-818; TF-819; TF-820; TF-821; TF-822; TF-823; TF-824; TF-825; TF-826; TF-827; TF-828; TF-829; TF-830; TF-831; TF-832; TF-833; TF-834; TF-835; TF-836; TF-837; TF-838; TF-839; TF-840; TF-841; TF-842; TF-843; TF-844; TF-845; TF-846; TF-847; TF-848; TF-849; TF-850; TF-851; TF-852; TF-853; TF-854; TF-855; TF-856; TF-857; TF-858; TF-859; TF-860; TF-861; TF-862; TF-863; TF-864; TF-865; TF-866; TF-867; TF-868; TF-869; TF-870; TF-871; TF-872; TF-873; TF-874; TF-875; TF-876; TF-877; TF-878; TF-879; TF-880; TF-881; TF-882; TF-883; TF-884; TF-885; TF-886; TF-887; TF-888; TF-889; TF-890; TF-891; TF-892; TF-893; TF-894; TF-895; TF-896; TF-897; TF-898; TF-899; TF-900; TF-901; TF-902; TF-903; TF-904; TF-905; TF-906; TF-907; TF-908; TF-909; TF-910; TF-911; TF-912; TF-913; TF-914; TF-915; TF-916; TF-917; TF-918; TF-919; TF-920; TF-921; TF-922; TF-923; TF-924; TF-925; TF-926; TF-927; TF-928; TF-929; TF-930; TF-931; TF-932; TF-933; TF-934; TF-935; TF-936; TF-937; TF-938; TF-939; TF-940; TF-941; TF-942; TF-943; TF-944; TF-945; TF-946; TF-947; TF-948; TF-949; TF-950; TF-951; TF-952; TF-953; TF-954; TF-955; TF-956; TF-957; TF-958; TF-959; TF-960; TF-961; TF-962; TF-963; TF-964; TF-965; TF-966; TF-967; TF-968; TF-969; TF-970; TF-971; TF-972; TF-973; TF-974; TF-975; TF-976; TF-977; TF-978; TF-979; TF-980; TF-981; TF-982; TF-983; TF-984; TF-985; TF-986; TF-987; TF-988; TF-989; TF-990; TF-991; TF-992; TF-993; TF-994; TF-995; TF-996; TF-997; TF-998; TF-999; TF-1000; TF-1001; TF-1002; TF-1003; TF-1004; TF-1005; TF-1006; TF-1007; TF-1008; TF-1009; TF-1010; TF-1011; TF-1012; TF-1013; TF-1014; TF-1015; TF-1016; TF-1017; TF-1018; TF-1019; TF-1020; TF-1021; TF-1022; TF-1023; TF-1024; TF-1025; TF-1026; TF-1027; TF-1028; TF-1029; TF-1030; TF-1031; TF-1032; TF-1033; TF-1034; TF-1035; TF-1036; TF-1037; TF-1038; TF-1039; TF-1040; TF-1041; TF-1042; TF-1043; TF-1044; TF-1045; TF-1046; TF-1047; TF-1048; TF-1049; TF-1050; TF-1051; TF-1052; TF-1053; TF-1054; TF-1055; TF-1056; TF-1057; TF-1058; TF-1059; TF-1060; TF-1061; TF-1062; TF-1063; TF-1064; TF-1065; TF-1066; TF-1067; TF-1068; TF-1069; TF-1070; TF-1071; TF-1072; TF-1073; TF-1074; TF-1075; TF-1076; TF-1077; TF-1078; TF-1079; TF-1080; TF-1081; TF-1082; TF-1083; TF-1084; TF-1085; TF-1086; TF-1087; TF-1088; TF-1089; TF-1090; TF-1091; TF-1092; TF-1093; TF-1094; TF-1095; TF-1096; TF-1097; TF-1098; TF-1099; TF-1100; TF-1101; TF-1102; TF-1103; TF-1104; TF-1105; TF-1106; TF-1107; TF-1108; TF-1109; TF-1110; TF-1111; TF-1112; TF-1113; TF-1114; TF-1115; TF-1116; TF-1117; TF-1118; TF-1119; TF-1120; TF-1121; TF-1122; TF-1123; TF-1124; TF-1125; TF-1126; TF-1127; TF-1128; TF-1129; TF-1130; TF-1131; TF-1132; TF-1133; TF-1134; TF-1135; TF-1136; TF-1137; TF-1138; TF-1139; TF-1140; TF-1141; TF-1142; TF-1143; TF-1144; TF-1145; TF-1146; TF-1147; TF-1148; TF-1149; TF-1150; TF-1151; TF-1152; TF-1153; TF-1154; TF-1155; TF-1156; TF-1157; TF-1158; TF-1159; TF-1160; TF-1161; TF-1162; TF-1163; TF-1164; TF-1165; TF-1166; TF-1167; TF-1168; TF-1169; TF-1170; TF-1171; TF-1172; TF-1173; TF-1174; TF-1175; TF-1176; TF-1177; TF-1178; TF-1179; TF-1180; TF-1181; TF-1182; TF-1183; TF-1184; TF-1185; TF-1186; TF-1187; TF-1188; TF-1189; TF-1190; TF-1191; TF-1192; TF-1193; TF-1194; TF-1195; TF-1196; TF-1197; TF-1198; TF-1199; TF-1200; TF-1201; TF-1202; TF-1203; TF-1204; TF-1205; TF-1206; TF-1207; TF-1208; TF-1209; TF-1210; TF-1211; TF-1212; TF-1213; TF-1214; TF-1215; TF-1216; TF-1217; TF-1218; TF-1219; TF-1220; TF-1221; TF-1222; TF-1223; TF-1224; TF-1225; TF-1226; TF-1227; TF-1228; TF-1229; TF-1230; TF-1231; TF-1232; TF-1233; TF-1234; TF-1235; TF-1236; TF-1237; TF-1238; TF-1239; TF-1240; TF-1241; TF-1242; TF-1243; TF-1244; TF-1245; TF-1246; TF-1247; TF-1248; TF-1249; TF-1250; TF-1251; TF-1252; TF-1253; TF-1254; TF-1255; TF-1256; TF-1257; TF-1258; TF-1259; TF-1260; TF-1261; TF-1262; TF-1263; TF-1264; TF-1265; TF-1266; TF-1267; TF-1268; TF-1269; TF-1270; TF-1271; TF-1272; TF-1273; TF-1274; TF-1275; TF-1276; TF-1277; TF-1278; TF-1279; TF-1280; TF-1281; TF-1282; TF-1283; TF-1284; TF-1285; TF-1286; TF-1287; TF-1288; TF-1289; TF-1290; TF-1291; TF-1292; TF-1293; TF-1294; TF-1295; TF-1296; TF-1297; TF-1298; TF-1299; TF-1300; TF-1301; TF-1302; TF-1303; TF-1304; TF-1305; TF-1306; TF-1307; TF-1308; TF-1309; TF-1310; TF-1311; TF-1312; TF-1313; TF-1314; TF-1315; TF-1316; TF-1317; TF-1318; TF-1319; TF-1320; TF-1321; TF-1322; TF-1323; TF-1324; TF-1325; TF-1326; TF-1327; TF-1328; TF-1329; TF-1330; TF-1331; TF-1332; TF-1333; TF-1334; TF-1335; TF-1336; TF-1337; TF-1338; TF-1339; TF-1340; TF-1341; TF-1342; TF-1343; TF-1344; TF-1345; TF-1346; TF-1347; TF-1348; TF-1349; TF-1350; TF-1351; TF-1352; TF-1353; TF-1354; TF-1355; TF-1356; TF-1357; TF-1358; TF-1359; TF-1360; TF-1361; TF-1362; TF-1363; TF-1364; TF-1365; TF-1366; TF-1367; TF-1368; TF-1369; TF-1370; TF-1371; TF-1372; TF-1373; TF-1374; TF-1375; TF-1376; TF-1377; TF-1378; TF-1379; TF-1380; TF-1381; TF-1382; TF-1383; TF-1384; TF-1385; TF-1386; TF-1387; TF-1388; TF-1389; TF-1390; TF-1391; TF-1392; TF-1393; TF-1394; TF-1395; TF-1396; TF-1397; TF-1398; TF-1399; TF-1400; TF-1401; TF-1402; TF-1403; TF-1404; TF-1405; TF-1406; TF-1407; TF-1408; TF-1409; TF-1410; TF-1411; TF-1412; TF-1413; TF-1414; TF-1415; TF-1416; TF-1417; TF-1418; TF-1419; TF-1420; TF-1421; TF-1422; TF-1423; TF-1424; TF-1425; TF-1426; TF-1427; TF-1428; TF-1429; TF-1430; TF-1431; TF-1432; TF-14

4; LB-301-3Y; LB-302-2; LB-302-3; LB-302-3-3; LB-303-4; LB-303-5; LB-303-4Y; LB-3-350-1; LB-350-2; LB-350-3; LB-350-4; LB-350-1Y; LB-350-2Y; LB-350-3Y; LB-350-10-1; LB-450-2; LB-450-3; LB-450-1Y; LB-500-0; LB-500-1; LB-500-2; LB-500-0Y; LB-550-1; LB-550-2; LB-550-3; LB-550-500-00; LB-600-0; LB-600-1; LB-600-2; LB-650-0; LB-650-1; LB-650-2; LB-650-1Y; LB-100-3P; 105-120-BA-1E.

0080
NTO - Cadastro de Família de Equipamentos

tação, Exportação e Comércio de Produtos de 527-1
de Material Genético 25351.646388/2015-73

HEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
EPHEID - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

ovianto - ALEMANHA
EPHEID EUROPE SA - FRANÇA
EPHEID AB - SUÉCIA

TM2101.145CLM; TM2101.076EP BAINHA: TM2101.076EPB
MANDRIL: TM2101.076EPM; TM2101.143CF BAINHA:
TM2101.143CFB MANDRIL: TM2101.143CFBM; TM2101.076F
BAINHA: TM2101.076EB MANDRIL: TM2101.076EM;
TM2101.076EL BAINHA: TM2101.076ELB MANDRIL:
TM2101.076ELM; TM2101.143CG BAINHA: TM2101.143CGB
MANDRIL: TM2101.143CGM; TM2101.076B BAINHA:
TM2101.076BB MANDRIL: TM2101.076BM; TM2101.164A BAI-
NHA: TM2101.164AB MANDRIL: TM2101.164AM;
TM2101.143CX BAINHA: TM2101.143CXB MANDRIL:
TM2101.143CXM; TM2101.143CXG BAINHA: TM2101.143CXGB
MANDRIL: TM2101.143CXGBM; TM2101.143CXL BAINHA:
TM2101.143CXLB MANDRIL: TM2101.143CXLM. Acessórios:
TM3101.010; TM3101.010A; TM3101.010B; TM3101.010C;
TM3101.010E; TM3101.010D; TM2101.145; TM2101.146;
TM2101.145A; TM2101.145B; TM2101.145C; TM2101.145D;
TM2101.146A; TM2101.146B; TM2101.146C; TM2101.146D;
TM2101.146E; TM2101.146F; TM2101.147; TM2101.148;
TM2101.149; TM2101.150; TM2101.151.
CLASSE: I 80082910135

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Nacional

Manipulador uterino 25351.420877/2015-26
MANIPULADOR UTERINO TAJMIN®
FABRICANTE: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -
BRASIL
TM5301.027; TM5301.027A; TM5301.027B; TM5301.027C;
TM5301.027D; TM5301.019. Acessórios: 301F.027-S; 301F.027-L;
301F.027-M-L.
CLASSE: I 80082910136

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Nacional
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA 1.03798-6
FRASCO OU MATERIAL PARA COLHEITA, ARMAZENAMENTO
OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-
CAS 25351.567549/2015-49
ESCOVA CERVICAL
FABRICANTE: JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD -
CHINA
ESCOVA CERVICAL NÃO-ESTÉRIL > QUANTIDADE: EMBALAGEM
COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE: EMBALAGEM COM
100 UNIDADES;
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL > QUANTIDADE: EMBALAGEM
COM 50 UNIDADES; QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100
UNIDADES;
ESCOVA CERVICAL COM PONTA DE SILICONE NÃO-ESTÉ-
RIL > QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;
ESCOVA CERVICAL COM PONTA DE SILICONE ESTÉRIL >
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; QUANTI-
DADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;
CLASSE: I 10379860193

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família
CREMER S/A 8.02452-1
Compressas 25351.500546/2015-11
Compressa Campo Operatório Estrela
FABRICANTE: Winner Medical Co., Ltd. - CHINA
MODELOS: 604801; 604818; 604825; 604832; 604849; 604856;
604863; 604870; 604887; 604894; 604900; 604917; 604924; 604931;
604948; 604955;
CLASSE: II 80245210168

80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Importado
CSB Confeções e comércio de produtos ortopédicos radiológicos e
hospitalares Ltda 8.09677-3
Ortese de Membros 25351.699136/2015-69
ESTABILIZADOR EM NEOPRENE
FABRICANTE: CSB Confeções e comércio de produtos ortopé-
dicos radiológicos e hospitalares Ltda - BRASIL
Tornozzeira em neoprene longa, Tornozzeira em neoprene curta,
Joelheira curta com orifício neoprene, Joelheira curta com orifício e
reforço em neoprene, Joelheira longa neoprene, Joelheira com bar-
batanas laterais espiral em neoprene, Joelheira regulável em neoprene,
Joelheira articulada em neoprene, Joelheira articulada com cintas cru-
zadas em neoprene, Coxal em neoprene
CLASSE: I 80967730019

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Nacional
DENTSPLY IND.COM. LTDA 8.01968-8
Resinas Acrílicas Odontológicas 25351.209351/2013-15
LUCITONE 199 REPAIR MATERIAL
FABRICANTE: Dentsply Trubyte - ESTADOS UNIDOS DA AMÉ-
RICA

Componentes do sistema: 680057 Lucitone 199® Repair Material 1-
lb.(454g) Powder - Original Shade; 680058 Lucitone 199® Repair
Material 1-lb.(454g) Powder - Light Reddish Pink; 680059 Lucitone
199® Repair Material 1-lb.(454g) Powder - Light; 680060 Lucitone
199® Repair Material 1-lb.(454g) Powder - Dark Pink; 680061 Luc-
itone 199® Repair Material 4-lb.(1816g) Powder - Original Shade;
680007 Dentsply® Repair Material Liquid - 175mL; 680049 Dents-
ply® Repair Material Liquid - 946mL; 682315 Dentsply® Repair
Material Liquid - 4 frascos contendo 946mL.
CLASSE: I 80196880294

80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso

Código das partes (BAINHA e MANDRIL)
MANDRIL: TM2101.073CPM BAINHA:
TM2101.073CP MANDRIL: TM2101.073CPM
735CPB; TM2101.073C MANDRIL:
NHA: TM2101.073CB; TM2101.073CL MAN-
LM BAINHA: TM2101.073CLB; TM2101.098
098M BAINHA: TM2101.098B; TM2101.098L
01.098LM BAINHA: TM2101.098LB;
ANDRIL: TM2101.171CM BAINHA:
TM2101.171CL MANDRIL: TM2101.171CLM
1.171CLB; TM2101.098C MANDRIL:
NHA: TM2101.098CB; TM2101.073AP BAI-
PB TM2101.073APM; TM2101.075AP BAI-
075APB MANDRIL: TM2101.075APM;
4INHA: TM2101.076AB MANDRIL:
TM2101.076AL BAINHA: TM2101.076ALB
01.076ALM; TM2101.075A BAINHA:
ANDRIL: TM2101.075AM; TM2101.075AL
075ALB MANDRIL: TM2101.075ALM;
4INHA: TM2101.163AB MANDRIL:
TM2101.163AL BAINHA: TM2101.163ALB
ALM; TM2101.165 BAINHA: TM2101.165B
101.165M; TM2101.165AL BAINHA:
ANDRIL: TM2101.165ALM; TM2101.143CP
1.143CPB MANDRIL: TM2101.143CPM;
3AINHA: TM2101.143MB MANDRIL:
TM2101.143CG BAINHA: TM2101.143CGB
01.143CGM; TM2101.143CL BAINHA:
ANDRIL: TM2101.143CLM; TM2101.075CA
075CAB MANDRIL: TM2101.075CAM;
3AINHA: TM2101.143CLMB MANDRIL:

FABRICANTE: Diagam Industria e Comércio Ltda
FRASCO 500ml, FRASCO 1 LITRO, GALÃO 5
10 LITROS E GALÃO 20 LITROS
CLASSE: I 81114340015
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional
SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.368719/2015-73

DIAGLYSER 1
FABRICANTE: Diagam Industria e Comércio Ltda
FRASCO 500ml
FRASCO 1 LITRO
GALÃO 10 LITROS
GALÃO 20 LITROS
GALÃO 5 LITROS
CLASSE: I 81114340016

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional
SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.368719/2015-73

DIAGLYSER FBA
FABRICANTE: Diagam Industria e Comércio Ltda
FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO
CLASSE: I 81114340017

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional
SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.368719/2015-73

DIAGLYSER 4DL
FABRICANTE: Diagam Industria e Comércio Ltda
FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO
CLASSE: I 81114340018

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional
CORANTES CITOLÓGICOS 25351.368719/2015-73

DIAGLYSER 4DS
FABRICANTE: Diagam Industria e Comércio Ltda
FRASCO 500ML, FRASCO 1 LITRO E GALÃO
CLASSE: I 81114340019

8434 - IVD - Cadastro de produto nacional
DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Ex-
pamentos Hospitalares EIRELI 8.12818-3
Tubo Traqueal 25351.712483/2015-56
Traqueia de Silicone Haoxi
FABRICANTE: DOMAX Indústria, Comércio,
portação de Equipamentos Hospitalares EIRELI -
TS 1118; TS 1104; TS 1105; TS 1106; TS 1107;
TS 1110; TS 1111; TS 1112; TS 1113; TS 1114;
TS 1117; TS 1100; TS 1101; TS 1102; TS 1103;
TS 1106; TS 1107; TS 1108; TS 1109; TS 1110;
TS 1113; TS 1114; TS 1115; TS 1116; TS 1117;
TS 1118; TS 1119; TS 1120; TS 1121; TS 1122;
TS 1123; TS 1124; TS 1125;
TS 1128; TS 1129; TS 1130; TS 1131; TS 5514;
CLASSE: II 81281830001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de
Médico Nacional
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTD
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.62
62
CONSERVADOR/GELADEIRA/FREEZER PA-
BIOMÉDICOS
FABRICANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIG-
-BRASIL
DISTRIBUIDOR: ELBER INDUSTRIA DE REFRIG-
DA - BRASIL
CSV300; CTS340; CTS50; CSV360; CSV400;
CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CTA145;
CTS152; CTS260; CTS272; CTS30; CTS330;
CSM42; CSM57; CSV1000; CSV120; CSV
CSV1500; CSV180; CSV200; CSV240; CSV280
CLASSE: II 80698750002
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família
para saúde Nacional
E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR
8.04755-1
Dilatadores 25351.705083/2015-20
SONDAS AMPLATZ ENDOMASTER
FABRICANTE: E-MED PRODUTOS MÉDICO-
LTDA - ME - BRASIL
Códigos: SA6/30-16; SA6/30-20; SA6/30-25
(10) dilatadores sequenciais. Três (03) dilatadores
protetor de fio guia; Três (03) camisas de Amplatz
CLASSE: II 80475510075
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de
Médico Nacional
Dilatadores 25351.705110/2015-24
SONDAS AMPLATZ
FABRICANTE: E-MED PRODUTOS MÉDICO-
LTDA - ME - BRASIL
Códigos: SA6/30-16; SA6/30-20; SA6/30-25 Con-
junto: Dez (10) dilatadores sequenciais. Três (03) -
Um (01) protetor de fio guia, Três (03) camisas de
CLASSE: II 80475510076
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Prerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8069875

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.024,

de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 06/12/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Autorização/MS: 8069875

Data Autorização: 06/12/2010

CNPJ: 81.618.753/0001-67

N.º Processo: 25351522411201089

Endereço: RUA PROGRESSO

N.º: 150

Bairro: CENTRO

Município: AGRONÔMICA

UF: SC

CEP: 04045-004

CLASSE: Produtos para a Saúde

ATIVIDADES: Armazenar

Expedir

Distribuir

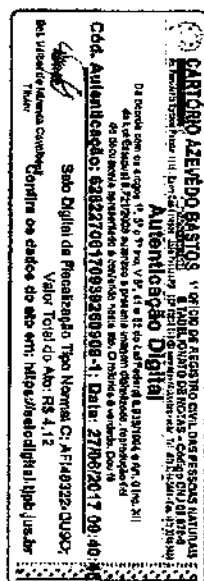
Fabricar

Embalar

Brasília, 26 De abril de 2011

MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos
GGIMP/ANVISA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

132

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2017 08:00:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 762983

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2018 09:40:52 (hora local)**.

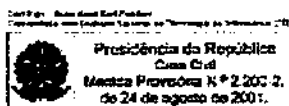
¹Código de Autenticação Digital: 62822706170939260909-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9fd057f2d69fe6bc05b0756dfccaf1a51ae469fe67bf0fe18593c61c572d400d9fa29cf7e328b326c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a58508bf4149a5d545336ac617ef095f



133

BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

ELBER**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Rua Progresso, 150
89188-000 – Agronômica – SC – Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a
seguinte área de aplicação:

**Projeto, desenvolvimento, fabricação, comercialização e
assistência técnica de equipamentos de refrigeração
para produtos para a saúde.**

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2004

Mais detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2004 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 13/01/2016

Válido até: 12/01/2019

Certificação Inicial: 2016

Ciclo de Auditorias: 25/11/2018

Nº de Registro do Certificado: H-186

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.
Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Bartueri – SP, 13/01/2016

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A.
Al. Madeira, 222 – 3º Andar
BRASILIA - DF - Brasil

TÜV NORD
BRTÜV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

134

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2017 08:02:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 762982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2018 09:40:52 (hora local)**.

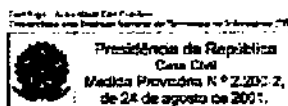
¹Código de Autenticação Digital: 62822706170939270000-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

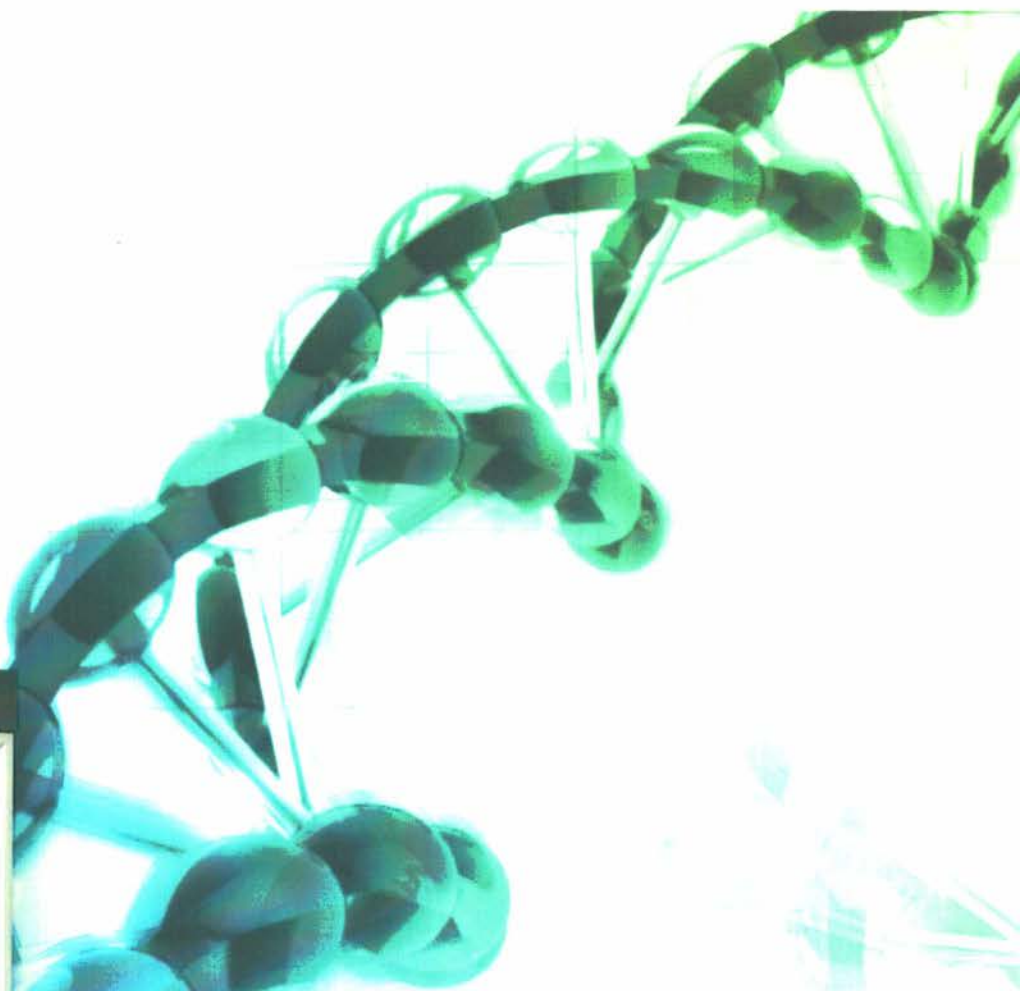
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0756dfccaf1a51ae469fe67bff0fe18727fd394a1f047e938f748fdea69aca5c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a11d35b0b00fdec91a17104072e425062



TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR



CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO
Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes,
Termolábeis e Sangue.





CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Linha Estacionária

TECNOLOGIA EM REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR

Alta eficiência

Menor custo operacional

Segurança absoluta

As câmaras conservadoras ELBER foram projetadas e desenvolvidas especialmente para armazenar produtos que exigem rigoroso controle de temperatura e registo das informações como: vacinas, medicamentos, imunobiológicos, termolábeis, materiais para exames, sangue e hemoderivados, dentre outros produtos que necessitam manter as características originais inalteradas. São centenas de modelos de conservadoras com volumes de 10 a 2.000 litros úteis de estocagem para qualquer tipo de acondicionamento. Todas as conservadoras atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), certificação do sistema de qualidade, ISO 13485 (para produtos de saúde), BPF (Boas Práticas de Fabricação), ISO 9001, certificação CE e normas AABB.

As câmaras conservadoras ELBER, são fabricadas com o que tem de mais moderno em tecnologia para garantir temperatura sempre uniforme e constante. Na falta de energia, elas continuam funcionando através de sistema de emergência acionado por baterias e retornam a energia convencional automaticamente. Agregam recursos de refrigeração, aquecimento, homogeneização de temperatura, armazenamento e transmissão de dados dos eventos que ocorrem como: funcionamento, temperaturas em vários pontos, energia, porta aberta, controles de retiradas e outros mais.

Dispõem das mais recentes tecnologias em armazenamento de dados na memória da conservadora, além de permitir monitoramento desses dados à distância por internet, através de smartphones, computador ou tablet, com emissão de relatórios detalhados com gráficos remoto online ou através de PEN DRIVE.

Assim você pode garantir conservação correta de produtos e acompanhar de qualquer lugar do mundo, na palma de sua mão todos os eventos, dados da conservadora e dos produtos em conservação.

ELBER
Medical Line





CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

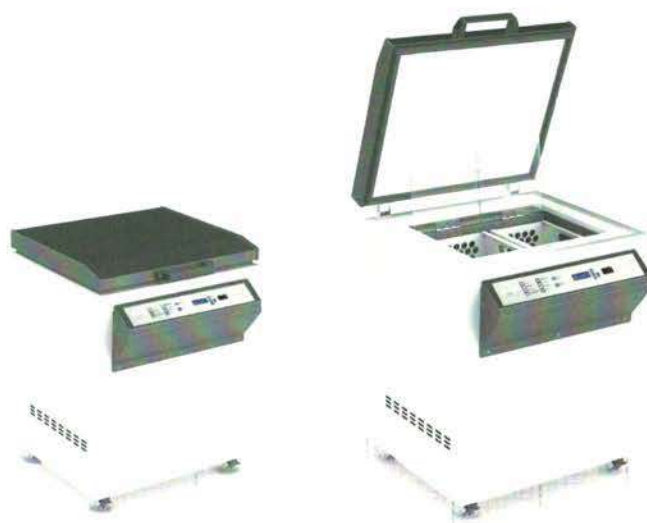
137

Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Modelos: CTS 30; CSV120; CSV150; CSV 180; CVM 180 E; CSV200; CSV240; CSV280; CSV300; CSV340; CTS 340; CSV360; CSV400; CSV420; CSV500; CSV560; CSV600; CSV700; CSV800; CSV1000; CSV1200; CSV1500

- ▶ Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- ▶ Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado.
- ▶ Isolamento térmico. Em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200 mm, em função do modelo.
- ▶ Câmara interna em chapa de aço inoxidável que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- ▶ Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a).
- ▶ Sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno.
- ▶ Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional.
- ▶ Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- ▶ Possui relógio e calendário com bateria interna.
- ▶ Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display.
- ▶ Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir).
- ▶ Alarmes: Sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- ▶ Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- ▶ Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- ▶ Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou com rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ▶ Para os modelos horizontais: Possui racks para fácil manuseio e organização das vacinas no uso diário, com sistema de contra tampas internas individuais em material especial.

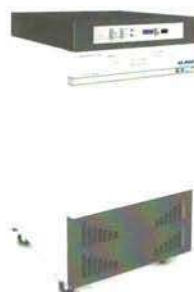
CTS-30	Horizontal
Capacidade	30 litros úteis
Dimensões (mm)	A 790 L 600 P 652
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Cestos
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CTS-30

CSV-120	Vertical
Capacidade	120 litros úteis
Dimensões (mm)	A 1210 L 640 P 707
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750003

CSV-150	Vertical
Capacidade	150 litros úteis
Dimensões (mm)	A 1218 L 640 P 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002



CSV-120

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CVM 180 E

Capacidade	184 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1401 L 564 P 584
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interno	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vol
Nº Registro ANVISA	80486250/01

**CSV-180**

Capacidade	180 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1321 L 564 P 589
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interno	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vol
Nº Registro ANVISA	80588750/02



CSV-180

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CSV-200

Capacidade	200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1358 L 640 P 575
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interno	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vol
Nº Registro ANVISA	80486750/02

CSV-240

Capacidade	240 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1408 L 640 P 675
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interno	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vol
Nº Registro ANVISA	80486750/02



CSV-280

CSV-280

Capacidade	280 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1800 L 640 P 688
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interno	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vol
Nº Registro ANVISA	80486750/02

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

140

CSV-300	
Capacidade	300 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1458 L: 640 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-340	
Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1618 L: 640 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750001

CTS-340	Horizontal
Capacidade	340 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2007 L: 640 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11

CSV-360	
Capacidade	360 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1758 L: 640 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-400	
Capacidade	400 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2245 L: 640 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

CSV-420	
Capacidade	420 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2451 L: 714 P: 875
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Interior	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80698750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-340



CSV-420

CSV-500

Capacidade	500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 L: 735 P: 817
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Prateleiras	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80648750002

CSV-560

Capacidade	560 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1911 L: 840 P: 808
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Prateleiras	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80648750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



q



CSV-500

CSV-600

Capacidade	600 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1920 L: 830 P: 808
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Prateleiras	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80648750002

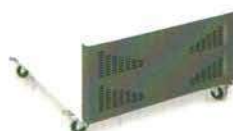
CSV-700

Capacidade	700 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 1920 L: 885 P: 808
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Prateleiras	Prateleiras ou Gavetas
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 vcc
Nº Registro ANVISA	80648750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



q



CSV-700

142

CSV-1000	
Capacidade	1000 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 x P: 5245 x H: 1910
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Indicador	Pratensivos ou Termômetro
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80695750002

CSV-1200	
Capacidade	1200 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2095 x P: 5245 x H: 1910
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Indicador	Pratensivos ou Termômetro
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80695750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-1000

CSV-1500	
Capacidade	1500 Litros úteis
Dimensões (mm)	A: 2055 x P: 2075 x H: 1910
Faixa de Temperatura	+2° C a +8° C
Indicador	Pratensivos ou Termômetro
Voltagem	110/127 e ou 220/240 VAC e ou 12/24 VCC
Nº Registro ANVISA	80695750002

Outras informações veja página nº 03
Opcionais veja páginas nº 09, 10 e 11



CSV-1500

Alta eficiência

Menor custo operacional

Segurança absoluta



OPCIONAIS PARA TODOS OS MODELOS

143

- ✓ Gabinete interno: Com opção em plástico (polipropileno, ABS), em chapa de aço tratado quimicamente ou em chapa de aço inoxidável (304 ou 430) que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade (a definir).
- ✓ Gabinete externo tipo horizontal ou vertical de formato externo e interno retangular, com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado à alta temperatura, em chapa de aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (a definir).
- ✓ Base: Montada sobre chassi metálico e sapatas niveladoras rosçadas ou com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento.
- ✓ Tampa frontal ou lateral basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos. Gaveta móvel para a bateria selada.
- ✓ Gavetas: Em aço inoxidável, com trilhos ou corredeiras telescópicas com movimento seguro e suave. (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.



- ✓ Prateleiras (grelha/grade) internas: Opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430). Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca. (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.

- ✓ Porta: Abertura horizontal ou vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças de encaixe em aço inox, acabamento cromado ou aço comum (a definir). Opção de porta em vidro duplo ou triplo, com sistema anti-embaçamento (sistema no fog), isolada a vácuo ou com gás injetado e com lâminas de vidro temperado, com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em metal ou plástico (a definir). Porta fechada, com revestimento em poliuretano injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Opção do Kit porta com chave para qualquer modelo.
- ✓ Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.



- ✓ Indicação visual de todos os eventos que ocorrem em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura.
- ✓ Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após a temperatura estar fora do programado, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal.
- ✓ Menu multi-sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados.
- ✓ Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário.
- ✓ Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0.1°C.

✓  Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia.

✓ Sistema de travamento das programações por senhas (permanentes mesmo com interrupção de energia ou reinício).

✓ Sistema de segurança que permite testar todos os sensores com a simulação que eleva e abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar atuação dos alarmes de temperaturas máximas e mínimas programadas.

✓ Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.

✓ Sistema de verificação automática da programação.

✓ Data Logger: Software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)).



✓ Sensores: Opção com dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo, o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi-sensores permite a instalação de até 12 sensores, com visualização de todos os parâmetros na tela.

✓ Sistema de segurança Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico, programado para manutenção da temperatura na faixa de $+2,5^{\circ}\text{C}$ a $+7,5^{\circ}\text{C}$.

✓ Blocos criogênicos: Equipado com frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos. (Quantidade a definir).

✓ Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica (abaixo ou sobre

tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara.

✓ Emite dados de desempenho via data-logger ou através do monitoramento via internet.

✓ Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).

✓ Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.

✓ Módulo GSM: Discagem e envio de mensagens SMS para 3 números de celular sempre que a temperatura da conservadora atingir níveis críticos ou falta de energia (temperaturas fora do especificado).

✓ Sistema Elber Sis: Sistema de monitoramento remoto que permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração, os dados armazenados são criptografados (invioláveis).



✓ Disador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.



- ✓ Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 06 a 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada. (Pode haver variação na ALTURA do equipamento).
- ✓ (Obs.: Autonomia pode ultrapassar as 72 horas mediante solicitação do cliente).
- ✓ Sistema de Backup: Alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 72 horas na falta de energia.
- ✓ Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do Pen drive, períodos de manutenção preventiva, diretamente no painel.
- ✓ Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados.
- ✓ Sistema de controle e segurança por leitor biométrico.
- ✓ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- ✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- ✓ Impressora com disco de papel. Impressora térmica com rolo de papel.
- ✓ Registrador gráfico com carta de 6".
- ✓ Impressora térmica com bobina de papel.
- ✓ Leitor de código de barras para produtos armazenados.
- ✓ Câmara para captação de imagens, acionamento programável.
- ✓ Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para sete dias.
- ✓ Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal).
- ✓ Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touch screen" sensível ao toque, com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com gráficos e eventos registrados na própria tela. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos ELBER com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- ✓ Racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.

- ✓ Sistema de gavetas com chave individual.
- ✓ Sistema de travamento de porta aberta em 90° para recarga ou manuseio de material.
- ✓ Sistemas de Geradores e Nobreaks para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 72 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente) -Sistema externo ao equipamento.
- ✓ Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.
- ✓ Sistema de comando com display em LED.
- ✓ Porta de acesso lateral para validação.
- ✓ Sistema para captação de imagens com gerenciamento de vídeo via internet.
- ✓ Sistema de alarme remoto sem fio a distância.
- ✓ Controlador de temperatura com sistema P.I.D ou P.W.M.
- ✓ Sistema para extração de dados via leitor de código de barras de produtos armazenados e controle de estoque.
- ✓ Memória para armazenar dados por até 30 anos.
- ✓ Kit de alimentação elétrica via placa solar.
- ✓ Sistema de controle e segurança por cartão magnético.
- ✓ Sistema de abertura de porta através de senha eletrônica.
- ✓ Termômetro gráfico opcional exibindo condições de temperatura.
- ✓ Sistema duplo de comando eletroeletrônico e de refrigeração, acionado automaticamente caso ocorra falha no sistema principal, através de um segundo compressor e de um segundo comando eletroeletrônico, mantendo todas as condições de funcionamento programada, com acionamento de alarme indicativo.
- ✓ Certificado de Calibração: Para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).
- ✓ Controlador eletrônico de temperatura com certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- ✓ Controlador eletrônico de temperatura calibrado com padrões RBC de fábrica em laboratório interno Elber.
- ✓ Qualificação térmica do equipamento por laboratório credenciado a RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- ✓ Assistência técnica credenciada em todo território nacional.





A Elber Geladeiras tornou-se referência no desenvolvimento e produção de Câmaras conservadoras que funcionam ligadas tanto em rede convencional, como diretamente em bateria 12 ou 24 Volts.

Conheça também nossa Linha de CONSERVADORAS TRANSPORTÁVEIS



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Rua Progresso, 150 - Centro
Agronômica / SC - 89188-000

Fone: (47) 3542-3000 / Fax: (47) 3542-3007
elber@elber.ind.br - www.elberespeciais.ind.br

Representantes:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 81.618.753/0001-67

NIRE 42201227104

AGRONÔMICA - SC

147

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marçílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186; e

HEITOR BERTOLDI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 578.529, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 292.675.019-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº 51, bairro Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89190-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de 27/12/1989, resolvem, de comum acordo, ALTERAR o presente Contrato Social da forma que segue:

1. Aprovado o aumento do Capital Social no montante de R\$ 6.636.810,00 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e dez reais), passando de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), com a emissão de 6.636.810 (seis milhões seiscentas e trinta e seis mil oitocentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: a) R\$ 6.636.809,12 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e nove reais e doze centavos) mediante capitalização da conta de reserva de lucros; e b) R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real) integralizados em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

(I) R\$ 6.581.291,00 (seis milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais) pelo sócio **ELOI BERTOLDI**, anteriormente qualificado, sendo R\$ 6.581.290,12 (seis milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e doze centavos) provenientes da conta de reserva de lucros da Sociedade e R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) em moeda de corrente nacional; e

Página 1 de 2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São João - 89100-000 - Fone: (41) 3244-3444 - Fax: (41) 3244-3444	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 62820806171706430625-1; Data: 08/06/2017 17:07:38 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG01761-ZWNR; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	--

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 81.618.753/0001-67

NIRE 42201227104

AGRONÔMICA – SC

148

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(II) R\$ 55.519,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais) pelo sócio **HEITOR BERTOLDI**, anteriormente qualificado, provenientes da conta de reserva de lucros.

2. Em virtude do ora deliberado, o *caput* da Cláusula Quinta, do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	6.839.116	6.839.116	99,16%
HEITOR BERTOLDI	57.694	57.694	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social de constituição e alterações posteriores, não revogadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios.

Agronômica - SC, 19 de abril de 2017.


ELOI BERTOLDI

Sócio e Administrador


HEITOR BERTOLDI

Sócio

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2017 SOB Nº: 20178140058
Protocolo: 17/814005-8. DE 24/04/2017
Empresa: 42 2 0122710 4
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Página 2 de 2

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Presidente Dutra, 1165 - Centro, 88010-000 - Fone: (47) 3344-9000 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Fone: (47) 3344-9000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 62820806171706430625-2; Data: 08/06/2017 17:07:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG01750-BW01;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/06/2017 às 08:07:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bbe53f0bd9948b15c0853903128f1134d09eec4eb865904d10a947e4f0fad8c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a01985d3fcaa9646bd067a06d32b69cd1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

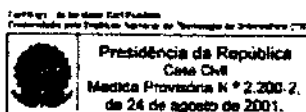
Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2018 às 03:36:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 722019

Código de Controle da Autenticação:

62820806171706430625-1 a 62820806171706430625-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 81.618.753/0001-67 – NIRE nº 42201227104

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios adiante declinados, decidem, ao emitir a 6ª Alteração Contratual, consolidar seu Contrato Social desde a constituição em 27/12/1989, até a presente alteração, conforme segue:

ADRIANA TOMAZI, brasileira, divorciada, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 04/12/1964, empresária, inscrita no RG nº 1422996-SSP/SC e no CPF nº 539.242.909-20, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, nº 595, Apto 402, Bairro Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89160-121.

ELISA BERTOLDI VERZI SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 11/09/1966, secretária, inscrita no RG nº 302188216-SSP/SP e no CPF nº 572.981.309-00, residente e domiciliada na Rua Brusque, nº 106, Bairro Perequê, no município de Porto Belo/SC, CEP 88210-000.

ELOI BERTOLDI, brasileiro, divorciado, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 11/02/1963, empresário, inscrito no RG nº 941878-SSP/SC e no CPF nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Travessa Marcílio Dias, nº 41, Apto 301, Bairro Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89160-186.

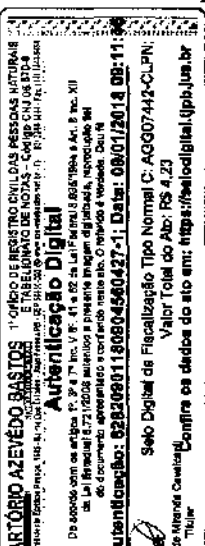
ESPÓLIO de ELSA BERTOLDI, brasileira, viúva, natural de Agronômica/SC, nascida em 30/06/1937, pensionista, inscrita no RG nº 578514-SSI/SC e no CPF nº 657.724.239-91, neste ato representado pelo inventariante **ELOI BERTOLDI**, já qualificado.

ERNESTO BERTOLDI, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, natural de Rio dos Cedros/SC, nascido em 03/07/1964, empresário, inscrito no RG nº 1036006-SSI/SC e no CPF nº 506.193.309-53, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 201, Apto 302, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau/SC, CEP 89010-380.

EUNICE BERTOLDI, brasileira, divorciada, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida em 21/06/1959, cabeleireira, inscrita no RG nº 803401-SSI/SC e no CPF nº 379.221.659-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Feddersen, nº 1487, Centro, no município de Taió/SC, CEP 89190-000.

HEITOR BERTOLDI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Agronômica/SC, nascido em 23/05/1958, comerciante, inscrito no RG sob nº 578529-SSI/SC e no CPF nº 292.675.019-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº 51, Bairro Seminário, no município de Taió/SC, CEP 89190-000.

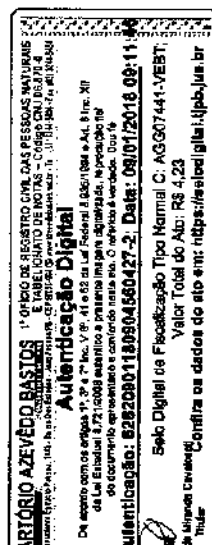
Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, no município de Agronômica/SC, CEP 89188-000, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42201227104 por despacho em sessão de 27/12/1989, com a filial inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0002-48 e na JUCESC sob NIRE nº 42900252451 em 05/01/1990, estabelecida na



151

Rua Castelo Branco, nº 156, no município de Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a ata de reunião específica para o fim.
- II- A partir deste instrumento, a sociedade extingue a filial inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0002-48 e na JUCESC sob NIRE nº 42900252451 em 05/01/1990, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 156, no município de Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000.
- III- De acordo com a alínea a do item C.2 da petição para Homologação de Acordo da Ação de Divórcio de Autos nº 054.12.011233-0, firmada de 14 de março de 2013, onde são partes ELOI BERTOLDI e ADRIANA TOMAZI, já qualificados, a participação nesta sociedade no percentual de 15% (quinze por cento), pertencentes a divorciada e sócia, ADRIANA TOMAZI, já qualificada, correspondentes a 39.000 (trinta e nove mil) cotas, com valor nominal de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), couberam ao divorciado e sócio, ELOI BERTOLDI, já qualificado.
- IV- Em virtude do falecimento em 24/12/2013 da sócia ELSA BERTOLDI, qualificada anteriormente, e conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de protocolo nº 6.453 de 13/02/2015, livro 277, fls 109 a 114 no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Clovis Gaertner, as cotas que eram de propriedade da falecida, quais sejam, 6.500 (seis mil e quinhentas) cotas, integralizadas, no valor nominal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), couberam aos herdeiros na seguinte proporção:
 - a) 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para CATHERINE LIANE BOEING, brasileira, solteira, nascida em 22 de setembro de 1988, bancária, inscrita no RG sob nº 4.834.051-0 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 008.844.799-51, residente e domiciliada na Rua Mina Jerosch, nº 98, Centro, no município de Taió/SC, CEP 89.190-000, ingressante neste ato;
 - b) 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para ELISA BERTOLDI VERZI SILVA, já qualificada;
 - c) 1.085 (um mil e oitenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), para ELOI BERTOLDI, já qualificado;
 - d) 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para, ERNESTO BERTOLDI, já qualificado;
 - e) 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para EUNICE BERTOLDI, já qualificada; e
 - f) 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para HEITOR BERTOLDI, já qualificado.
- V- A sócia CATHERINE LIANE BOEING, já qualificada, possuidora de 1.083 (um mil e oitenta e três) cotas, no valor nominal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, para o sócio ELOI BERTOLDI, já qualificado.
- VI- A sócia ELISA BERTOLDI VERZI SILVA, já qualificada, possuidora de 3.267 (três mil, duzentas e sessenta e sete) cotas, já integralizadas, no valor nominal de R\$ 3.267,00 (três mil, duzentas e sessenta e sete reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas para o sócio ELOI BERTOLDI, já qualificado.
- VII- O sócio ERNESTO BERTOLDI, já qualificado, possuidor de 2.175 (duas mil, cento e setenta e cinco) cotas, já integralizadas, no valor nominal de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e





Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, no município de Agronômica/SC, CEP 89.188-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes; material elétrico, importação e exportação.

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1990, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir ou fechar filiais, outras dependências, sucursais ou agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas, mediante alteração contratual.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentos e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
ELOI BERTOLDI	99,16	257.825	257.825,00
HEITOR BERTOLDI	0,84	2.175	2.175,00
TOTAL	100,00	260.000	260.000,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime do(s) sócio(s) administrador(es) e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nem oneradas, sem o consentimento expresso dos sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; entretanto, o sócio que representar mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, poderá ceder ou transferir a suas cotas para terceiros, bem como onerar, independente de consentimento expresso dos demais sócios, os quais, desde já renunciam ao direito de preferência.

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, ficarão em reserva na sociedade, ou poderão ser distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, ficando a critério dos sócios majoritários a deliberação pelo reinvestimento ou distribuição aos sócios.

Parágrafo Primeiro. A distribuição em espécie, somente será feita quando houver disponibilidade de caixa, e não atenderá periodicidade.

Parágrafo Segundo. Os sócios serão convocados para as reuniões ou assembleias, quando necessário, por escrito, com comunicação entregue pessoalmente, por correspondência ou mensagem eletrônica, onde será informado o local, data, horário e pauta da reunião, com antecedência mínima cinco dias.

Cláusula Décima Primeira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os sócios remanescentes, o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o(a) incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CNPJ nº 06.940.888/0001-90
Rua: ... nº ...
Cidade: ... Estado: ...
Data: 09/01/2019 08:11:44
Autenticação Digital
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AG007439-98H-V
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://recon digital.tpb.jus.br>

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Em caso de falecimento do sócio majoritário, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do *de cujus* para seus herdeiros legais, com respectivos poderes de administração.

Parágrafo Terceiro. Em caso de falecimento de sócio cotista, a sociedade continuará suas atividades, sem o ingresso dos herdeiros, sendo que a cota parte respectiva será paga aos herdeiros, em até 100 (cem) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor do salário médio da última folha de pagamento dos funcionários da sociedade à data da resolução.

Cláusula Décima Segunda. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima primeira e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira. A sociedade, por unanimidade, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes através de adendo de contrato entre o contratado e a sociedade ajustando aos estipulados nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta. A administração da sociedade cabe ao sócio ELOI BERTOLDI, na função de sócio administrador, isoladamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emitilas, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de elevação, reforço, substituição, ou remoção de garantias, prestar fianças ou dar avais em juízo ou repartições públicas a favor da sociedade, os atos de autorizar o uso da firma a terceiros, funcionários ou não, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento público de procuração registrada, os atos de exportação e importação.

Parágrafo Único. Ficam autorizados os sócios majoritários a aumentar o capital social, e aceitar investimentos de terceiros, mesmo sem a contrapartida dos demais sócios cotistas, refazendo a proporcionalidade de representação de suas cotas perante o montante do capital da sociedade.

Cláusula Décima Quinta. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta. Os sócios poderão de comum acordo, fixar a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios, atendidas as determinações legais.

Cláusula Décima Sétima. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Oitava. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIATO DE NOTAS E PROTESTOS
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
Insc. Est. nº 11.000.000-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 11º e 12º da Lei Federal 4.060/1962 e Art. 6º, III, do
Decreto 24.646/1986 e Art. 4º, III, do Decreto 24.646/1986, o presente documento eletrônico
de autenticação é produzido e assinado pelo sistema de autenticação digital do Brasil.
Data de emissão: 08/01/2016 09:11:30
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG07438-FSAU
Confira os dados do ato em: https://revalida.digital.br/atto/AGG07438-FSAU

155

Cláusula Décima Nona. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em seis vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Agrônoma/SC, 24 de novembro de 2016.

CATHERINE LIANE BOENG

ELISA BERTOLDI VERZI SILVA

ERNESTO BERTOLDI

EUNICE BERTOLDI

MEITOR BERTOLDI

ELOI BERTOLDI

ESPÓLIO DE ELSA BERTOLDI
Representado por seu inventariante Eloi Bertoldi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 20168865492
Protocolo: 16/886549-2, DE 14/12/2016
Empresa: 42 2 0122710 4
ELSER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
GERSON ANTONIO BASSO
VICE PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

156

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2018 09:27:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883214

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2019 09:11:47 (hora local)**.

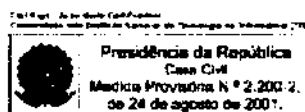
¹Código de Autenticação Digital: 62820901180904560427-1 a 62820901180904560427-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55bbd1f0f47ff1d45b35744f13fba3a3d68239b213fdc7eb3077b52775628b7c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a5e328f6cfa5e8e5353ed833cd3ad8208



NAME
 ELIO BERGOLDI
 DOB: 04/04/1924
 941878
 SSN
 CC
 CIT
 454.415.359-02
 EXP. DATE
 11/02/1963
 RESIDENCE
 ELIO BERGOLDI
 ELIO BERGOLDI
 PERMIT
 13/02/2013
 38803807927
 52056452428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

158



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2017 08:00:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 762986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/06/2018 09:40:52 (hora local).

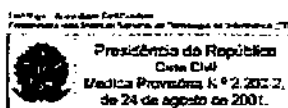
¹Código de Autenticação Digital: 62822706170939260761-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0758dfccaf1a51ae469fe57b0fe18f35b34ca779b9a223be3bcee6f8a82e6c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a8eba85e341742284f58b715795dfe6bd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL
803838961

NOME
ELIDIO BERTOLDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
578529 SSP SC

CPF
292.678.019-68

DATA NASCIMENTO
23/05/1958

PLAÇÃO
ELIDIO BERTOLDI
ELSA BERTOLDI

PERMISSÃO
BOMBADEIRO

ACC
BOMBADEIRO

CAD. FIA
BOMBADEIRO

PRESENCIA
22/56208253

VALIDADE
21/05/2018

FINALIZAÇÃO
30/07/1976

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
24/05/2013

46302450484
SC088966362

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROFISSÃO PLASTIFICADA
803838961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

160



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 16:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 772525

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/07/2018 15:56:51 (hora local)**.

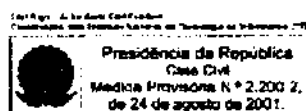
¹**Código de Autenticação Digital:** 62820707171556230356-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaeefcf11468e8c002f436b6adfffa48b96a8c2073ffa77b5357a498057413bb09d3a40b5df69cb9c536e60df8a5634fa8121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA



CLOVIS GAERTNER

PROTOCOLO : 6.876 - 02/07/2015

1ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

União Advogados, Consultores e Escritórios

Alameda Aristiliano Ramos, 198

Rua Frei 47 - 85011-790

89160-148 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 185

FLS. Nº 075

161

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, na forma que segue:

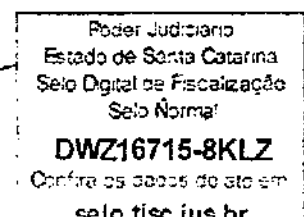
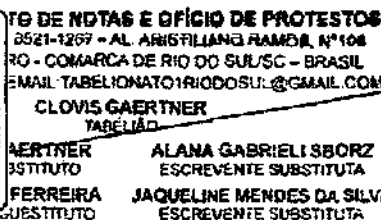
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Agronômica, deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador **ELOI BERTOLDI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 458.415.359-00, portador da carteira de identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC em 13/12/2005, residente e domiciliado na Travessa Marcílio Dias, nº 41, apto 301, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **DIEGO CRISTOVÃO APARICIO**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob número 049.915.369-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 033188877700, expedida pelo DETRAN/SC em 04/07/2014, onde consta o número da Carteira de Identidade 4.171.614 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco nº 595, apto 103, Bairro Centro, nesta cidade de Rio do Sul, a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo apresentar documentos de identificação, documento de habilitações e propostas financeiras, lances, passar recibos, assinar contratos, rubricar documentos, apresentar impugnações e contestações, assinar lista de presença e atas, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários e permitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes.** (SOB MINUTA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo, **TATIANE SCHLEMPER PESSOA**, Escrevente Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DWZ16715 = R\$ 1,55).

Em testemunho 2 da verdade.
RIO DO SUL, 02 DE JULHO DE 2015

ELOI BERTOLDI

Sócio Administrador

Tatiane Schlemper Pessoa
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

162

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2017 07:59:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 762979

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/06/2018 09:40:52 (hora local).

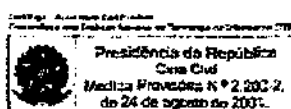
¹Código de Autenticação Digital: 62822706170939270181-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0756dfccaf1a51ae469fe67b8dfe18b2a461794648b1f615908b804f2ddb6bc2073ffa77b5357a498057413bb09d3a8f18ec19d535e69388877a4c374fb34



[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMITO CONTEINER NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RENZO CRISTOVÃO APARECIDO			
VÁLIDA EM 1988 O TRANSMITO NACIONAL 976316166	DOC. IDENTIFICADORA GABINETE/F 4171614		UF SC
	CPF 048.815.369-34		DATA NASCIMENTO 07/01/1984
	FUNÇÃO CRISTOVÃO APARECIDO		
	RAQUEL NOTENHART APARECIDO		
976316166	FOTOGRAFIA 	PERMÍSSÃO CONDICIONADA	ACC CONDICIONADA
	Nº Registro 91318877100	VALIDADE 24/06/2010	T. HABILITAÇÃO 30/06/2004
	OBSERVAÇÕES		
	Assinatura do Portador 		
976316166	LOCAL RIO DO SUL, SC	DATA DE EMISSÃO 04/07/2014	
	Vendedor: C. Nogueira Diretor: R. Nogueira		5555540080 SC098545096
	Assinatura do Emissor		
	DETRAN - SC (SANTA CATARINA)		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

164



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2017 17:12:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 767474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/06/2018 17:08:15 (hora local).

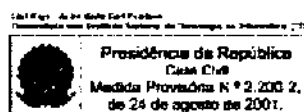
¹Código de Autenticação Digital: 62823006171708040709-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48fafabd1ba8b167ea9971713b00501fa6f788d3c51957ec3f16b803f910fe09c2073ffa77b5357a498057413bb0
9d3ad7d8926dd16ad724889d6f575c5fbd70



165

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1989
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 14:55:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 27/2/2018	
---	---	---

Data da Consulta: 27/2/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	81618753000167	Inscrição Estadual:	251939529
Nome/Razão Estadual:	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: PROGRESSO			
Número:	150	Complemento:	-	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	AGRÔNOMICA	
CEP:	89188000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/01/1990		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/01/1990
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
- 2759799 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios			
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

167

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81618753/0001-67
Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA PROGRESSO 150 / CENTRO / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041502151252567033

Informação obtida em 20/04/2018, às 10:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão n°: 141235746/2017

Expedição: 05/12/2017, às 08:24:08

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.618.753/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:07 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **DD50.5F90.867C.9DF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.618.753/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140031643634
Data de emissão:	08/04/2018 05:00:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
316/2018	25/04/2018	25/05/2018	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1060	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:
Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado

DESCRIÇÃO:
Constam débitos em aberto vencidos
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C180316N7535D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
326/2018	27/04/2018	27/05/2018	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1060	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PROGRESSO, 150	Complemento: ELBER
Bairro: CENTRO	CEP: 89188-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agrônômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C180326N7537D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Agrônômica
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Município de Agrônômica	Rua 7 de Setembro
-------------------------	-------------------

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº: 051/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



ELBER®



174

Agronômica/SC, 26 de abril de 2018.


Diego Cristóvão Aparício

RG nº 4.171.614

CPF nº 049.915.369-36

Representante Legal

Elber Indústria de Refrigeração Ltda

CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LTDA**

**RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000**

AGRÔNOMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

Mont Kôya
MOTORS

MONT KÔYA

Av. Dom Pedro II, 333 - Nova Rússia
84053-000 - Ponta Grossa - Paraná

42 3026.3950

montkoyapg@montkoya.com.br
www.montkoya.com.br

175

A

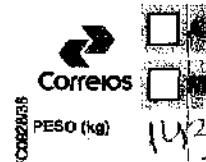
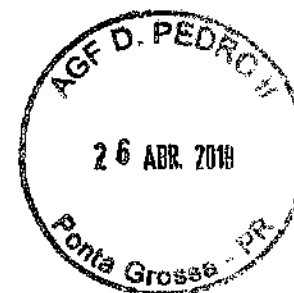
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR

RUA AMAZONAS, 373 CENTRO

CEP.: 83860 – 000 PIÊN PR

AT.: PATRICIA APARECIDA

TROJANOVSKI - PREGOEIRA



DY 79453340 2 BR



Ponta Grossa, 25 de Abril de 2.018

Ao
MUNICIPIO DE PIEN - PR

At. Sr. **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI-
PREGOEIRA**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018**

PROCESSO Nº 834/2018

A empresa **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. **CLAUDEMIR CERONI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 Vimos através desta apresentar proposta comercial referente a **Pregão Presencial 051/2018**, cujo o objeto é a **Aquisição de Veículo Pickup CABINE DUPLA 4 X 4 DIESEL zero quilometro, ano e fabricação 2018**, a saber:

Item	Produto	Qtd	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Aquisição de veículo do TIPO PICKUP , para transporte de no mínimo 05 passageiros, nova, zero quilometro, primeiro emplacamento, ano e modelo de fabricação 2018, na cor branca, cabine dupla, com 04 portas, motorização de 190 cv, transmissão manual de 05 marchas a frente e uma a ré, movida a diesel, tração 4x4, turbo diesel, direção hidráulica freios ABS, ar bag duplo dianteiro, travas e vidros elétricos, ar condicionado, , rodas de aço aro 16", inclusive o pneu reserva, capacidade de carga de 1.050 quilos e ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito .01 ANO DE GARANTIA, KILOMETRAGEM ILIMITADA	01	MITSUBISHI MODELO: L200 TRITON SPORT GL	128.580,00	128.580,00

VALOR: R\$ 128.580,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



DO LOCAL DE ENTREGA: Sede do Município de PIEN –PR, CONFORME EDITAL.

DO PRAZO DE ENTREGA: Após a autorização de fornecimento, a entrega deverá ser num prazo máximo de 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL.

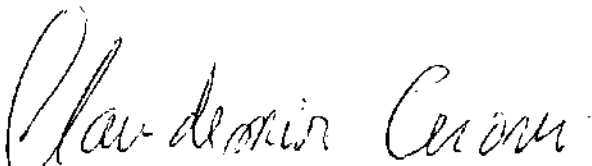
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO BEM, CONFORME EDITAL.

Validade da proposta: 60 dias.

DA GARANTIA: Declaro, para os devidos fins, que a Pick Up, objeto desta proposta, detém garantia mínima de 12 meses, sem limite de km.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Atenciosamente,


MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR

COMPTON S.A.



COMPARATIVO DE RESULTOS

L200 TRITON SPORT

MODELO	GL	GLS M/T	GLS A/T	HPE
2017/2018	2017/2018	2017/2018	2017/2018	2017/2018

DIMENSÕES

COMPRIMENTO (MM)	5280	5280	5280	5280
LARGURA (MM)	2010	2010	2010	2010
ALTURA (MM)	1785	1785	1785	1785
ENTRE-SELOS (MM)	3000	3000	3000	3000
BITOLA DIANTEIRA (MM)	1520	1520	1520	1520
BITOLA TRASEIRA (MM)	1510	1510	1510	1510
A TORÇÃO DO EIXO (MM)	110	110	110	110
PESO ANCILO (KG) MARCHA (KG)	1900	1900	1900	1900
CARGA ÚTIL (KG)	1000	1000	1000	1000
PESO BRUTO TOTAL (KG)	2900	2900	2900	2900
CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO (KG)	750	750	750	750
CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO (KG)	2200	2200	2200	2200
LUGARES	5	5	5	5

DIMENSÕES INTERNAS DA CAÇAMBA

COMPRIMENTO (MM)	1800	1800	1800	1800
LARGURA (MM)	1470	1470	1470	1470
ALTURA (MM)	475	475	475	475

PERFORMANCE

ÂNGULO DE ENTORÇÃO	30°	30°	30°	30°
ÂNGULO DE PIVOTAÇÃO	24°	24°	24°	24°
ÂNGULO DE ALINHAMENTO	22°	22°	22°	22°
CAPACIDADE DE CARGA (KG)	3500	3500	3500	3500



Ponta Grossa, 25 de Abril de 2.018

Ao
MUNICIPIO DE PIEN - PR

At. Sr. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI-
PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 834/2018

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 051/2018

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Piên – PR – Secretariade Saúde

Marca do produto: MITSUBISHI

Especificação do Produto: Aquisição de veículo do TIPO PICKUP, MODELO:

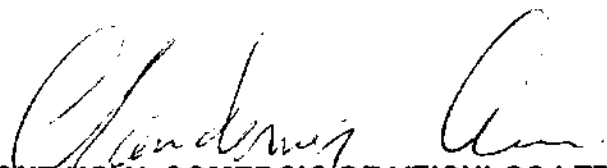
L200 TRITON SPORT GL para transporte de no mínimo 05 passageiros, nova, zero quilometro, primeiro emplacamento, ano e modelo de fabricação 2018, na cor branca, cabine dupla, com 04 portas, motorização de 190 cv, transmissão manual de 05 marchas a frente e uma a ré, movida a diesel, tração 4x4, turbo diesel, direção hidráulica freios ABS, ar bag duplo dianteiro, travas e vidros elétricos, ar condicionado, rodas de aço aro 16", inclusive o pneu reserva, capacidade de carga de 1.050 quilos e ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito .01 ANO DE GARANTIA, KILOMETRAGEM ILIMITADA

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias

Preço inicial : R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Atenciosamente,



MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR

MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - PARANÁ
CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5

JUNTA COMERCIAL

186

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALTEMIR CERONI, brasileiro, empresário, maior, nascido em 10/07/1972 na cidade de Piratuba/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.787-1 SSP-PR expedida em 25/02/2008 e CPF nº. 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR e a Sra. **DEBORA SCARATI CERONI**, brasileira, empresária, maior, nascida em 10/10/1978, na cidade de Xanxerê/SC, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.769-3 SSP-PR, expedida em 10/03/2008 e CPF nº 023.866.509-79, residente e domiciliada na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.982.217/0001-03, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0476953 5 em sessão de 26 de março de 2002, e o último ato registrado sob o nº 20173875378 em sessão de 27 de junho de 2017, têm entre si justo e contratado à proceder a 29ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual desta sociedade, a qual é regida pela Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de Janeiro 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data, o nome fantasia da filial registrada sob nº 419 0131172 7, CNPJ: 04.982.217/0005-29, localizada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Avenida Dom Pedro II, 333, Sala B, Nova Rússia, CEP 84.053-000 passa a ser: **MONT SHARI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE 412 0476953 5

ALTEMIR CERONI, brasileiro, empresário, maior, nascido em 10/07/1972 na cidade de Piratuba/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.787-1 SSP-PR expedida em 25/02/2008 e CPF nº. 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR e a Sra. **DEBORA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autenticada original. Doc. 16.

Distrito de Piriquitos
15 FEV 2018

☒ Leonilda Mercier Carneiro - Tabelião
☒ Ari Borges Carneiro Neto - Escrevente
☒ Sonia Maria Cavalli - Escrevente
☒ Jessika Faria de Quadros - Escrevente
☒ Regata Crisiane Calhaz Mottin - Escrevente
☒ Juliana Patricia Rodner Vianna - Escrevente

MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

187

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SCARATI CERONI, brasileira, empresária, maior, nascida em 10/10/1978, na cidade de Xanxerê/SC, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.769-3 SSP-PR, expedida em 10/03/2008 e CPF nº 023.860.568-79 residente e domiciliada na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, no Condomínio Residencial Spazio Verde CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR, únicos sócios com poderes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.982.217/0001-03, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr. 412 0476953 5 em sessão de 26 de março de 2002, e o último ato registrado sob o nr. 20173875378 em sessão de 27 de junho de 2017, têm entre si justo e contratado a proceder a Consolidação Contratual desta sociedade, a qual é regida pela Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de Janeiro 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Sociedade tem denominação social de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sede da sociedade é na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui uma Filial, registrada sob nº 419 0131172 7, CNPJ: 04.982.217/0005-29, localizada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Avenida Dom Pedro II, 333, Sala B, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com o nome fantasia MONT SHARI. A atividade dessa filial consiste em: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, conforme CNAE 82.30-0-01.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios de veículos
45.30-7-05	Comércio varejista de pneus de ar novos e usados para veículos automotor
45.30-7-02	Comércio atacadista de pneus de ar novos e usados para veículos automotor (inclusive recauchutado)
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 15 FEB. 2018

☒ Leonidas Mercor Carneiro - Tabelião
☒ Ari Rorbe Carneiro Neto - Escrevente
☒ Sonia Maria Cavalli - Escrevente
☒ Jessica Furtado de Quadros - Escrevente
☒ Renata Cristina Calisto Modim - Escrevente
☒ Juliana Patrícia Kobner Viciotto - Escrevente

MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ

188

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
ALTEMIR CERONI	2.125.000	2.125.000,00	50,00%
DEBORA SCARATI CERONI	2.125.000	2.125.000,00	50,00%
Total	4.250.000	4.250.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2002.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALTEMIR CERONI**, já qualificado, individualmente, e pela sócia **DEBORA SCARATI CERONI**, já qualificada, individualmente.

Parágrafo primeiro – Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

Parágrafo segundo: O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – USO DA FIRMA: Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE: Os administradores sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUIITOS
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUIITOS
A presente é cópia autêntica da original. Jou fé.

Distrito de Piquitos 15 FEV. 2018

Leonidas M. R. Carneiro - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Sonia Maria Cavalli - Escrevente
Jesse Maria de Quadros - Escrevente
Renata Cristina Calixto Molim - Escrevente
Juliana Patricia Kozlowski - Escrevente

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

189

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica de original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 15 FEB. 2018

Leônidas Meier Carneiro - Tabelião
Art. Balsa Carneiro Neto - Escrevente
Sônia Maria Cavalli - Escrevente
Jessica Silva de Quadros - Escrevente
Ranata Cristina Calixto Mourim - Escrevente
Jairane Polízia Kubner Vitorino - Escrevente

MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5

190

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por causa especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INJEÇÃO DE CAPITAL: Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o/os remanescente/s queiram continuar a Sociedade modificada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO: Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

Parágrafo Primeiro: Salvo entendimento diverso, em não havendo consenso entre os sócios, o pagamento dos haveres do sócio excluído ou do sócio que desejar se retirar da sociedade espontaneamente será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, conforme apuração de haveres em balanço descrito na cláusula anterior. Dos valores referentes aos créditos da empresa poderão ser deduzidos aqueles em que exista incerteza no recebimento. Havendo posterior recebimento o valor referente a participação do sócio deverá ser-lhe pago nos termos acima. Fica estabelecido que no caso de retirada ou exclusão de sócio buscar-se-á sempre a saúde e continuidade financeira da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
 Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
 Certifico que o selo de autenticidade do ato
 foi afixado na última folha do documento
 entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
 A presente é cópia autêntica de original. Dou fé.

Distrito de
 Piriquitos

15/08/2018

Leonidas Bortolero Carneiro - Tabelião
 Ari Bortolero Carneiro Neto - Escrevente
 Sonia Maria Cavalli - Escrevente
 Jussica Faria de Quadros - Escrevente
 Renata Cristina Calhaz Mattim - Escrevente
 Juliana Patrícia Konner Vitorino - Escrevente

CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 04769934

29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Aplicam-se tais regras ao caso de liquidação de quota social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - QUOTAS: As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGENCIA: Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO: Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Ponta Grossa/PR, 29 de setembro de 2017.


ALTAMIR CERONI

Debora Scarati Ceroni
DEBORA SCARATI CERONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2017
SOB NÚMERO: 20177143304
Protocolo: 17714330-4, DE 04/10/2017 *Libertad Bogus*
Empresa: 41 2 0476953 5
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
Folha 001 de 001. Intica da original. Dou tē.

100

... ..

CEM 2019

1997 MAY 20 10

Y

[illegible]

4 - Berta Carmelo Neto - recente

Boris, Mario Cavalli escritor
 jornalista, crítico de arte

☒ **Receita Fiscal** - Escrevente
Receita Urbana - Escrevente

Judane Patricia

100

100

Procuração

OUTORGANTE: Mont Koya Comercio de Veiculos Ltda., empresa estabelecida na Av Dom Pedro II, 333. Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - PR, CEP. 84053 - 000, Telefone 42 3026 3950, inscrição estadual nº. 9025618707 e CNPJ sob nº. 04.982.217/0001-03, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120476953-5, neste ato representada por seu sócio administrador Altamir Ceroni, nacionalidade brasileira, estado civil casado, empresário, CPF nº.691.068.359-53, Cédula de Identidade nº. 12.483.787-1, SSP-PR, data de nascimento 10/07/1972 residente e domiciliado na Av. Anita Garibaldi, 1.771 – Casa 22 – Condomínio Parque dos Príncipes – Vila Liane CEP. 84.015 904 – Ponta Grossa – PR.

OUTORGADO: CLAUDEMIR CERONI, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, sito na Rua Teixeira Soares, 191 – Oficinas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 1.871.739/SC e do CPF nº 543.654.229-87.

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pelo **MUNICÍPIO DE PIÊN – PR**, no que se referir ao **EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão

Ponta Grossa 20 de Abril de 2018.

SERVIÇO DISTRIAL DE PIRQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[7Rv2kuu03]-ALTEMIR CERONI.....
Por SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 23 de Abril de 2018.

Eu Testi SA da verdade

AMANDA ANDRADE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Placa: 40005 - 40005 - CIPem: yNk4A
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Mont Koya Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ nº. 04.982.217/0001-03

Altamir Ceroni

Sócio Dirigente

CPF nº.691.068.359-53

RG nº. 12.483.787-1, SSP-PR



Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Cidade de
Piriquitos

14 SET, 2016

- SSLO
- ☐ Leonidas Mercer
 - ☐ Ari Barba Carneiro
 - ☐ Amândio Andrade
 - ☐ Amândio de Oliveira
 - ☐ Juliana Patricia Rocco
 - ☐ Sandy Aparecida R. Viana

Exclusivo de Notas
Autenticação de Cópia
FME68091

PRÓXIMO PLASTIFICAR

1246762404

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

1246762404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME CLAUDEMIR CERONI		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UTE 19P14946002 CRC SP		
CPF 543.654.229-87	DATA NASCIMENTO 10/12/1966	
FILIAÇÃO HONORATO CERONI		
MARIA DORACI CERONI		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 01499704172	VALIDADE 11/01/2021	1ª HABILITAÇÃO 13/09/1994
OBSERVAÇÕES		
LOCAL PONTA GROSSA, PR		
ASSINATURA DO DETRAN ARACIS (RAB)		DATA EMISSÃO 13/01/2016
ASSINATURA DO DETRAN ARACIS (RAB)		57550855180 PR91.0329000
DETRAN-PR (PARANA)		

194

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.982.217/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2002
NOME EMPRESARIAL MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
CEP 84.053-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@montkoya.com.br		TELEFONE (42) 3227-0205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2018 às 14:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
90256187-07

Inscrição CNPJ
04.982.217/0001-03

Início das Atividades
05/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Título do Estabelecimento **MONT KOYA**
Endereço do Estabelecimento **AV DOM PEDRO II, 333 - NOVA RUSSIA - CEP 84053-000**
FONE: (42) 3227-0205
Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 03/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	691.068.359-53	ALTEMIR CERONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	023.866.509-79	DEBORA SCARATI CERONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/05/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90256187-07

Emitido Eletronicamente via Internet
17/04/2018 10:36:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

196

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04982217/0001-03
Razão Social: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 333 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040312160639439249

Informação obtida em 17/04/2018, às 10:00:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.982.217/0001-03

Certidão nº: 148242375/2018

Expedição: 17/04/2018, às 10:29:28

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.982.217/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

198

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:25 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **9A00.AF28.0076.B70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017915695-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.982.217/0001-03**
Nome: **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

200

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 36453 / 2018

Código de Autenticação: 505233734953534

CGCM: 203147

CNPJ/CPF: 04.982.217/0001-03

Nome: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço/Número: RUA DOM PEDRO II, Nº333

Bairro: NOVA RUSSIA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84053000

Requerente: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Ponta Grossa, 25 de Abril de 2.018

Ao
MUNICIPIO DE PIEN - PR

At. Sr. **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI-
PREGOEIRA**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018**

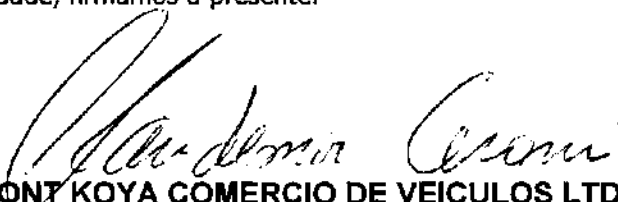
PROCESSO Nº 834/2018

A empresa **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. **CLAUDEMIR CERONI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87, declara, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,


MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 04.982.217/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 05 de Abril de 2018, 16:52:37

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO





JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, localizada na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Agronômica/SC, participou de uma licitação na data de 25/04/2018 sendo que, no momento do processo licitatório foi emitida uma CND com a informação de Certidão Positiva de Débitos. Após averiguação no sistema de informação tributária, apareceu como se a empresa possuísse débitos em aberto. O fato ocorreu devido o setor tributário estar passando por alteração de sistema de informação e foi constatado que houve problemas de migração de dados. Desta forma, informamos que a empresa ELBER na data de 25/04/2018 não possuía débitos em aberto válidos sendo apta para a emissão da Certidão Negativa de Débitos.

Agronômica, 08 de maio de 2018.

VOLNICE REGINA FLAUSINO
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Setor Fiscalização

Assunto: justificativa elber

De: Volnice Flausino <fiscal.agronomica@gmail.com> [+]

Data: Terça, 08/05/2018 10:08:32

Para: patricia@pien.pr.gov.br [...]

Anexos: Scan_20180508_100635.pdf (666.8 KB)

Patricia,

204

Encaminho uma justificativa a respeito da situação da Elber no processo licitatório.

Att

--

Volnice Regina Flausino

Setor Fiscalização e Tributário

Prefeitura M. de Agrônômica

[illegible]

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

207

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0834/2018 (Pregão Eletrônico nº 051/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2018, cujo objeto é a **aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**, em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos são oriundos do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Houve impugnação ao Edital a qual foi devidamente respondida e encaminhada aos interessados no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

208

Não houve pedidos de esclarecimentos ou providências em relação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

209

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PROCESSO Nº 834/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 051/2018, referente ao processo nº 834/2018, que tem por objeto a Aquisição de Geladeira para conservação de vacinas e aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para as unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 09 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3F74EF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

210

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2018	005/2017 4º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON ANGELO PREISLER 67055095972	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 15/05/2018 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 12 (DOZE) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 4.254,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), QUE CORRESPONDE A 12 (DOZE) DIAS LETIVOS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E7600A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
051/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2018	26/04/2018 09/05/2018		Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta min. 280 Litros) Geladeira vertical para vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros.	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67	23.420,00	60 (sessenta) dias.	
051/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2018	26/04/2018 09/05/2018		Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBISHI – Modelo: L200 TRITON SPORT GL, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR	MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03	128.580,00	60 (sessenta) dias.	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38DCB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PAGINA 01

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 01; 09; 16; 28; 29; 30; 31 e 34	MÓVEIS ANDRIELI LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11	19.523,00	60 (sessenta) dias.	
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 02; 15 E 27	FABIANO LERIN MILKENCZ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30	2.098,64	60 (sessenta) dias.	
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme item: 03	MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80	896,00	60 (sessenta) dias.	
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 04; 11; 38; 35; 39; 52 e 64	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30	6.053,90	60 (sessenta) dias.	
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 05; 10; 22; 26; 32 e 33	MONICA R. DE MELLO FARJAS – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97	12.955,84	60 (sessenta) dias.	
048/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	09/04/2018	24/04/2018 09/05/2018		Aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche, conforme itens: 06 e 14.	WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60	1.664,86	60 (sessenta) dias.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

211

CONTRATO Nº 051/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELBER
INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, Inscrição Estadual nº 251.939.529, Inscrição Municipal nº 1120, estabelecida à Rua Progresso, nº 150 – Bairro Centro na cidade de Agronômica/SC, CEP: 89.188-000 – Fone: (47) 3542-3000/3542-3029, neste ato representado pelo Sr. Diego Cristóvão Aparício, inscrito no CPF sob nº 049.915.369-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 051/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de (02) duas Geladeira para Conservação de Vacinas, **Marca: ELBER – Modelo: CSV 280**, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações abaixo:

Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts): Geladeira vertical para vacinas com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros.

- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo maior homogeneidade na temperatura interna.
- Degelo automático seco com evaporação de condensado.
- Câmara interna em aço inoxidável com quatro gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço.
- Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

212

porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário.

- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD único com memória interna para armazenar todos os dados por 30 anos, no qual permite ajuste de todos os parâmetros, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.
- Saída USB para exportar dados através de pen drive diretamente no equipamento para relatórios de temperatura, eventos sem utilizar software ou computador externo.
- Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive, períodos de manutenção preventiva, diretamente no painel.
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque.
- Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.
- Chave geral de energia – liga desliga.
- 110 volts, 50/60 Hz.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas.
- Registro na ANVISA.
- Certificações de qualidade ISO 13485.
- Sistema de emergência integrado para manter a temperatura ideal por 48 horas sem energia elétrica.

GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

213

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Parágrafo Único: A Fonte de Recursos deste contrato é proveniente do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

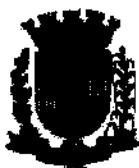
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- Expedir Nota de Empenho.
- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

214

- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

215

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

216

Parágrafo Sétimo: A Interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

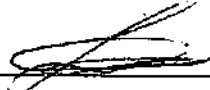
217

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de maio de 2018.



LIVINO TURECK - Município de Piên/PR

CONTRATANTE



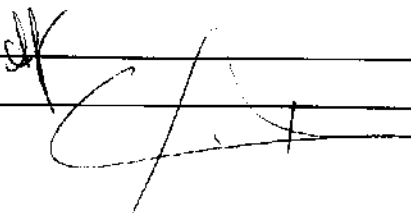
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME.

CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.

O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.

Valor: R\$ 19.523,90 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Dotação:

08.001.12.361.0009.2017-4490520000

e 08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B0FFD931

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME.

CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15.

O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.

Valor: R\$ 2.860,49 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

Dotação:

08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e

08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E08C00EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60.

O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.

Valor: R\$ 1.664,86 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Dotação:

08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e

08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

218

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F25341AE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 053/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de (02) duas Geladeira para Conservação de Vacinas, Marca: ELBER - Modelo: CSV 280, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: C903F441

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 054/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

CONTRATADA: MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBICHI - Modelo: L200 TRITON SPORT GL, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 53058D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN DE SÃO BENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 71/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 71/2018

CONTRATO Nº 053/2018**219**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67 O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de (02) duas Geladeira para Conservação de Vacinas, Marca: ELBER – Modelo: CSV

21 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

220

CONTRATO Nº 054/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03, Inscrição Estadual nº 90256187-07, Inscrição Municipal nº 203147, estabelecida à Av. Dom Pedro II, nº 333 – Bairro Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.053-000 – Fone: (42) 3026-3950, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Ceroni, inscrito no CPF sob nº 543.654.229-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 051/2018 devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), **Marca: MITSUBUCHI – Modelo: L200 TRITON SPORT GL**, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações abaixo

Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): motor mínimo de 140 CV, câmbio manual, combustível diesel, capacidade 05 lugares, 04 portas, possuir ar-condicionado, direção hidráulica, possuir trio elétrico (trava, vidro, alarme). **GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O **CONTRATADO** entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

221

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Parágrafo Único: A Fonte de Recursos deste contrato é proveniente do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 33090004 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica proposta nº 10430.481000/1140-02.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

222

- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. **MULTA**

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

223

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

224

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

225

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

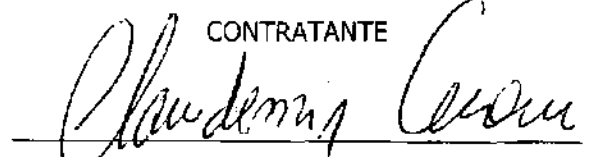
Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de maio de 2018.


LIVINO TURECK - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

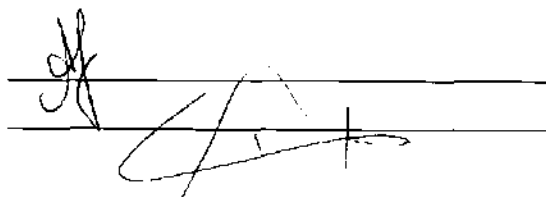

MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2018**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018****CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME.****CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.****O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.****Valor: R\$ 19.523,90 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)****Dotação:**

08.001.12.361.0009.2017-4490520000

e 08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.**Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.****LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B0FFD931**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATO Nº 051/2018**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018****CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ME.****CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15.****O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.****Valor: R\$ 2.860,49 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)****Dotação:**

08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e

08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.**Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.****LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E08C00EC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
CONTRATO Nº 052/2018**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018****CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP.****CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60.****O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.****Valor: R\$ 1.664,86 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)****Dotação:**

08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e

08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.**Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.****LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

226**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F25341AE**SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATO Nº 053/2018**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018****CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.****CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67****O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de (02) duas Geladeira para Conservação de Vacinas, Marca: ELBER – Modelo: CSV 280, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.****Valor: R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)****Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.****O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.****Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.****LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: C903F441**SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATO Nº 054/2018**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018****CONTRATADA: MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.****CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03****O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBUCHI – Modelo: L200 TRITON SPORT GL, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.****Valor: R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais)****Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.****O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.****Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.****LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: S3058D61**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO RENTÓ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DIÁRIA Nº 71/2018**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016****PUBLICADA EM 15/12/2016****Nº 71/2018**

CONTRATO Nº 054/2018

227

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 CONTRATADA: MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03 O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBICHI – Modelo: L200 21 de Maio de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

228**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4959/2018	Ordinário	24/05/2018	2948	37326

Licitação	Número
Tipo	51/2018 de 10/04/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1938	54/2018 - SIM-AM: 542018	21/05/2018	19/07/2018		21/05/2018	19/07/2018	

Credor	Metricola	CPF/CNPJ
Fornecedor	18519-1	04.982.217/0001-03
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

Endereço	Bairro
AV DOM PEDRO II, 333, 0	NOVA RUSSIA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ponta Grossa/PR	84053-000	4232271331				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS

3361 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

De Exercícios Anteriores

R\$ 302.991,43

R\$ 128.580,00

R\$ 174.411,43

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIES MITSUBISHI L20 EL): MOTOR MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 05 LUGARES, 04 PORTAS, POSSUIR AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POSSUIR TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.		UN	1,0000	128.580,0000	128.580,00

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS
PROPOSTA Nº 10430.481000/1140-02 - ENS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150694310/2018

CERTIDÃO FGTS: 2018051112495883170007

CERTIDÃO UNIFICADA - REB/PGFN: 9A00-AF28.0076.B70D

VALIDADE: 19/11/2018

VALIDADE: 09/06/2018

VALIDADE: 14/10/2018

Local de entrega: RUA AMAZONAS 373 - CENTRO - PIÊN/PR

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1146

229**NOTA DE EMPENHO**

Número 4960/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 24/05/2018	Requisição Nº 2949	Req. Contra Nº 37327
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 51/2018 de 10/04/2018
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
	1937	53/2018 - SIM-AM 532018		21/05/2018	19/07/2018		21/05/2018	19/07/2018	

Credor Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	18526-4	81.618.753/0001-67

Endereço	Bairro
RUA PROGRESSO N° 150, 0	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Agronômica/SC	89188-000	4735423000				

Classificação da despesa:		
11 SECRETARIA DE SAUDE		
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 174.411,43
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		R\$ 23.420,00
3361 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		R\$ 150.991,43
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	ELBER CSV 280	UN	2,0000	11.710,0000	23.420,00
	{1 PORTA MÍN. 280 LTS):					
	GELADEIRA VERTICAL PARA VACINAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS.					
	- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA.					
	- DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO.					
	- CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO.					
	- PORTA DE VIDRO TRÍPLIO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL.					
	- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.					
	- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.					
	- ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.					
	- PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO E DISPLAY EM LCD ÚNICO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR TODOS OS DADOS POR 30 ANOS, NO QUAL PERMITE AJUSTE DE TODOS OS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA.					
	- SAÍDA USB PARA EXPORTAR DADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA RELATÓRIOS DE TEMPERATURA, EVENTOS SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO.					
	- ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE, PERÍODOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DIRETAMENTE NO PAINEL.					
	- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE.					
	- ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY.					
	- SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA.					
	- CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA.					
	- 110 VOLTS, 50/60 HZ.					
	- SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS.					
	- REGISTRO NA ANVISA.					
	- CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485.					
	- SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO PARA MANTER A TEMPERATURA IDEAL POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NOS DOCUMENTOS FISCAIS
PROPOSTA Nº 10430.481000/1140-02 - FNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

230

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4960/2018	Ordinário	24/05/2018	2949	37327

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150690929/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018052302215683015215
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 3EF8.F87B.B432.E0E8

VALIDADE: 19/11/2018
VALIDADE: 21/06/2018
VALIDADE: 22/09/2018

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE N 92 - CENTRO - PIÊN/PR

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEI DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR